

### 3

## Análise de Mt 5,17-20

### 3.1.

#### Crítica textual e tradução

#### 3.1.1.

##### O texto grego de Mt 5,17-20

<sup>17</sup> Μὴ νομίσητε ὅτι ἦλθον καταλῦσαι τὸν νόμον ἢ τοὺς προφῆτας· οὐκ ἦλθον καταλῦσαι ἀλλὰ πληρῶσαι. <sup>18</sup> ἀμὴν γὰρ λέγω ὑμῖν· ἕως ἄν παρέλθῃ ὁ οὐρανὸς καὶ ἡ γῆ, ἰῶτα ἓν ἢ μία κεραία οὐ μὴ παρέλθῃ ἀπὸ τοῦ νόμου, ἕως ἄν πάντα γένηται. <sup>19</sup> ὃς ἐὰν οὖν λύσῃ μίαν τῶν ἐντολῶν τούτων τῶν ἐλαχίστων καὶ διδάξῃ οὕτως τοὺς ἀνθρώπους, ἐλάχιστος κληθήσεται ἐν τῇ βασιλείᾳ τῶν οὐρανῶν· ὃς δ' ἂν ποιήσῃ καὶ διδάξῃ, οὗτος μέγας κληθήσεται ἐν τῇ βασιλείᾳ τῶν οὐρανῶν. <sup>20</sup> λέγω γὰρ ὑμῖν ὅτι ἐὰν μὴ περισσεύσῃ ὑμῶν ἡ δικαιοσύνη πλεῖον τῶν γραμματέων καὶ Φαρισαίων, οὐ μὴ εἰσέλθητε εἰς τὴν βασιλείαν τῶν οὐρανῶν.

#### 3.1.2.

##### Crítica textual<sup>1</sup>

O verso 17 não apresenta variantes. A transmissão desse versículo foi imune a alterações, omissões ou acréscimos. Talvez se possa relacionar essa postura com o fato de tratar-se de uma afirmação cristológica, e por isso, considerada mais digna de atenção que uma narração comum. Dois termos têm bastante peso na tradução desse versículo: καταλῦσαι e πληρῶσαι.

O versículo 18 apresenta três variantes que devem ser comentadas. Na primeira, o acréscimo de “e os Profetas” no genitivo (καὶ τῶν προφητῶν)<sup>2</sup>. Há nela uma tentativa de harmonização com o verso 17, que traz a mesma forma de articular Lei e Profetas (porém no acusativo).

<sup>1</sup> De acordo com o texto NESTLÉ-ALAND, 27ª. edição.

<sup>2</sup> De acordo com Θ, f<sup>13</sup>, o manuscrito 565, e outros manuscritos que divergem do texto majoritário, além da citação de Irineu<sup>2</sup>, todos do tipo cesareense.

Uma segunda variante no mesmo versículo omite a palavra *αν*, que é uma partícula verbal que completa a frase (que), e tem “significado dubitativo ou condicional ou eventual em geral.”<sup>3</sup> É uma variante originada no texto do tipo alexandrino, mas com pouquíssimas testemunhas.

Outro acréscimo constatado aparece no códice latino “c”<sup>4</sup>, que afirma *caelum et terra transibunt, verba autem mea non praeteribunt*, citando Mt 24,35: “o céu e a terra passarão, mas minhas palavras não irão passar” (ὁ οὐρανὸς καὶ ἡ γῆ παρελεύσεται, οἱ δὲ λόγοι μου οὐ μὴ παρέλθωσιν.) Parece ser uma inserção a partir de um comentário litúrgico, talvez uma nota de margem, para referência de relação entre os dois textos, que depois foi incorporada como parte integrante. Sem valor para dar autoridade ao acréscimo, no entanto, essa relação nos ajuda a perceber como a perícopé foi trabalhada em diferentes momentos da história.<sup>5</sup>

Avaliação das variantes do v.18 pelo critério externo: a primeira variante sofre diante dos seguintes problemas: é bastante atestada, mas em apenas um tipo de texto, o cesareense, que é considerado intermediário entre o tipo alexandrino (mais puro) e o ocidental (mais livre). As variantes atestadas por ampla expansão geográfica são preferíveis àquelas que constam apenas de um pólo. Também são manuscritos recentes, e a regra entende que manuscritos mais antigos devem ser preferidos. Na verdade, são melhores testemunhas para Marcos do que para Mateus.<sup>6</sup>

A segunda variante ainda tem a seu favor o testemunho de textos antigos do tipo alexandrino, mas a ausência dessa variante no sinaítico depõe contra os demais manuscritos. Pelo contrário, esse importante Uncial apresenta a omissão do termo. Acontece a mesma situação da variante anterior, pois não é constatada numa esfera geográfica maior. Dificuldade maior ainda encontra última variante, pois é atestada apenas em um códice, o que confere pouco peso a ela.

Avaliação pelos critérios internos: em duas variantes há uma intencionalidade, no sentido de ser feita uma harmonização do texto. Na primeira,

<sup>3</sup> RUSCONI, “*αν*”. In: *Dicionário Grego do Novo Testamento*, p.38. Essa diferença aparece na maiúscula B\*, l 2211, além de alguns outros poucos manuscritos (B\* (séc. IV), o lecionário 2211 (séc. X), além de alguns outros).

<sup>4</sup> Códice latino “c” (séc.XII/XIII). Esse códice é dos séc. XII/XIII, mas segue rigorosamente as mesmas porções de textos do códice “e”, que se originou no séc. V.

<sup>5</sup> Cf. O texto de Nestlé-Aland se apóia nos demais manuscritos que atestam esse trecho de Mateus, e que contém as melhores testemunhas dele. NESTLÉ-ALAND, p.58 da introdução.

<sup>6</sup> Cf. WEGNER, *Exegese do NT*, pp.44-47.

harmoniza-se com o verso 17, onde a Lei e os Profetas figuram juntos. Na última, há uma aproximação com o texto paralelo, presente no sermão do monte. Pelo critério de se preferir a leitura mais breve, além do critério que prefere textos não harmonizados com paralelos, essas variantes devem ser desconsideradas como o texto mais original. A segunda variante poderia entrar, considerando que torna a leitura mais difícil e breve (preferível).

Conclusão: não há motivos para preferir qualquer uma das variantes, com exceção, talvez, da segunda. Por isso vamos acatar o texto de acordo com Nestlé-Aland. Alguns aspectos do texto devem ser ressaltados, para fins de tradução: ἀμὴν, a expressão ἰὼτα ἐν ἡ μίᾳ κεραία ε πάντα γένηται.

O versículo 19 apresenta apenas uma variante, na verdade, uma omissão do trecho “aquele que observar e ensinar, será chamado o maior no reino dos céus”.<sup>7</sup>

Avaliação da variante: pelos critérios externos, os manuscritos que demonstram essa variante são de boa qualidade, e bastante antigos. Também expressam mais do que uma única área geográfica, pois têm representantes do texto alexandrino e do ocidental.<sup>8</sup> O problema é que nem os melhores papiros, nem o Códice Vaticano (B) atestam essa forma. O mesmo acontece com as testemunhas do texto Ocidental, em que os papiros não atestam essa forma. Não há, assim, condições de avaliar pelo critério externo.

Pelo critério interno, pode-se presumir que essa variante tenha mais peso do que os demais, pois o texto mais breve deve ser preferível, e nesse caso simplifica o versículo. Por outro lado, precisamos verificar se, teologicamente, esse trecho se coaduna com o restante do sermão do monte, onde a exaltação está nas pequenas coisas. O cumprir a Lei não é motivo para auto-justificação, pois esse é um dos motivos da crítica de Jesus aos Fariseus. Ao mesmo tempo, no entanto, faz parte do estilo de ensinamento de Jesus a antítese, e o paralelismo de membros.

Considerando, então o critério externo e interno, tanto poderíamos deixar o v. 19 sem o trecho como mantê-lo. Como as muitas traduções do texto inserem esse trecho, vamos colocá-lo entre chaves [], para distinguir do restante do

<sup>7</sup> De acordo com o códice κ\* (num texto original diferente das correções existentes), D (séc. V), W (séc. V) e um manuscrito da versão copta boairica (talvez séc. IV). O texto adotado por Nestlé-Aland utiliza os demais manuscritos que testemunham esse trecho do Evangelho de Mateus.

<sup>8</sup> O Códice Sinaítico (κ) é um dos mais antigos e melhores textos do NT, caracterizado, sobretudo, por sua brevidade e linguagem mais rude.

versículo, e posteriormente analisarmos sua funcionalidade no pensamento geral da perícopa.

O versículo 20 tem uma variante só: não consta do uncial D. Considerando o critério externo, pois no caso o critério interno não nos ajudaria, devemos desconsiderar essa variante, pois um único manuscrito não deve ser referência para a leitura encontrada em todos os demais. O texto de Nestlé-Aland, também nesse caso, se baseia em todas as testemunhas do Evangelho de Mateus, o que em si já desautoriza essa variante. Vamos manter o versículo e adotar o texto corrente.

Considerados os fatores textuais apresentamos a seguir nossa tradução do texto.

### 3.1.3.

#### Tradução de Mt 5,17-20

<sup>17</sup> Não considereis que eu vim para anular a Lei e os Profetas<sup>9</sup>; não vim para anular, mas para cumprir. <sup>18</sup> Em verdade vos digo: até que passem o céu e a terra, nem um iota (yod) ou um pequeno sinal (qots)<sup>10</sup> da Lei passará, sem que tudo aconteça. <sup>19</sup> Portanto, qualquer um que violar o menor dos mandamentos, mesmo que insignificante, e assim ensinar às pessoas, será chamado o menor no reino dos céus; [aquele que observar e ensinar, será chamado o maior no reino dos céus.] <sup>20</sup> Porque vos digo que, se a vossa justiça não exceder em muito a dos escribas e fariseus, de modo nenhum entrareis no reino dos céus.

### 3.2.

#### Análise Literária

A análise literária de Mateus já descreveu que, de uma forma geral, a obra foi elaborada em blocos que alternam discurso e ação, conforme já apontado no capítulo anterior. A seguir, faremos a análise específica do evangelho, em relação à perícopa de Mt 5,17-20

<sup>9</sup> τὸν νόμον ἢ τοὺς προφῆτας. Considerando o ambiente aramaico da religião de Jesus, é mais coerente considerar que a expressão já está traduzida do hebraico “Torá v<sup>e</sup> N<sup>e</sup> b<sup>i</sup>im” (תּוֹרָה וְנְבִיאִים). Na tradução e em diferentes partes do trabalho adotaremos o termo “Lei e Profetas”, levando em consideração esse aspecto do texto.

<sup>10</sup> A expressão ἰώτα ἢ ἡ μία κεραία (um iota ou um pequeno sinal) deve ser concebida dentro do universo lingüístico semita, e por isso pode ser traduzido por “um yod ou um qots”. O yod é a menor letra do alfabeto hebraico, que não têm vogais, enquanto o qots (pequeno sinal) era uma pequena marca utilizada para adornar o texto da Torá. BROWN, R.E., e FITZMEYER, J., *Comentário Bíblico “San Jerônimo”*, p.185.

### 3.2.1.

#### Delimitação e estrutura da perícopes

A perícopes de Mt 5,17-20 está inserida no grande bloco de discurso conhecido como “Sermão do Monte” ou “Sermão da Montanha”. Falar dessa perícopes sem falar do bloco literário onde está inserida é quase impossível, pois seria ignorar o papel dessa fala dentro do programa de ensino de Jesus quanto ao reino de Deus (dos Céus).

A delimitação da perícopes é aparentemente simples. Trata-se de um material cuja redação é claramente perceptível quando se observa o conjunto de textos do sermão do monte em contraste com os demais evangelhos.<sup>11</sup> A análise redacional perceberá essa questão, mas desde já podemos apontar os aspectos literários presentes no texto. Apesar da redação de Mateus juntar diversos ensinamentos nesse bloco (cap.5-7), é possível delimitar as pequenas unidades presentes no discurso, mesmo diante do trabalho redacional.

No entanto, a aparente clareza para delimitar o trecho recai numa questão: 5,17-20 serve de sumário esquemático introdutório para o conjunto de interpretações de Jesus com respeito à Lei em 5,21-48? Ou é uma afirmação contraditória, que é posicionada ali para mostrar aos ouvintes como o tema da Lei é complexo e impreciso? Vamos analisar melhor esse aspecto mais à frente na pesquisa.

O trecho que antecede (5,13-16) é a continuação da grande introdução do sermão do monte. Nela Jesus afirma os discípulos como sal da terra e luz do mundo. Parece encerrar o assunto com a expressão “assim resplandeça a vossa luz diante dos homens, para que vejam as vossas boas obras e glorifiquem a vosso Pai, que está nos céus”. O trecho posterior inicia uma longa seção que trata de diferentes posicionamentos de Jesus no tocante à Lei Mosaica, em geral alterando a maneira como se deve agir. A fórmula típica desse trecho é “Ouvistes o que foi dito pelos Antigos; eu porém, vos digo” [Ἠκούσατε ὅτι ἐρρέθη τοῖς ἀρχαίοις],

<sup>11</sup> De fato, a maioria dos autores trabalha essa perícopes com esses limites, mas relacionada com o restante do “Sermão da Montanha”, cf. MAZZAROLO, I., *O Evangelho de São Mateus*, p.83s; CARTER, W., *O Evangelho de São Mateus*, p.189s; BARBAGLIO, G., *Os Evangelhos 1*, p.117s; LAGRANGE, M., *Évangile selon Saint Matthieu*, p.78; MARGUERAT, D., *Le jugement des l'Évangile de Matthieu*; BONNARD, P., *Évangile selon Saint Matthieu*, p.60; TRILLING, W., *El verdadero Israel*, p.239ss; BANKS, R., “Matthew’s understanding of the Law”, p.226.

que sintetiza a idéia jurídica e teológica presente no conjunto de sentenças, num sistema antitético<sup>12</sup>.

Assim colocada, a perícopé de 5,17-20 tem função de introdução da série de antíteses legais do sermão do monte (5,21-48). Como função de introdução, o texto tem muito a ver com a análise global do evangelho de Mateus a respeito da verdadeira essência da Lei e da obediência a ela. Uma estrutura possível do trecho é a seguinte:

17: Não considereis que eu vim para anular a Lei e os Profetas;  
       não vim para anular, mas para dar pleno sentido.

18: Em verdade vos digo:  
       até que passem o céu e a terra,  
       nem um iota (yod) ou um pequeno sinal (qots) da Lei passará,  
       sem que tudo aconteça.

19: Portanto,  
       qualquer um que violar o menor dos mandamentos, mesmo que  
       insignificante, e assim ensinar às pessoas,  
       será chamado o menor no reino dos céus;  
       aquele que observar e ensinar,  
       será chamado o maior no reino dos céus.

20: Porque vos digo que,  
       se a vossa justiça não exceder em muito a dos escribas e fariseus,  
       de modo nenhum vocês entrarão no reino dos céus.

Nessa estrutura percebe-se um paralelismo permeando o texto, característica do ensino de Jesus.<sup>13</sup> No v.17 encontramos a idéia inicial de afirmar que não veio para destruir sendo encerrada com a repetição de καταλύσαι, para em seguida apresentar a idéia de dar pleno cumprimento com o verbo πληρώσαι.

No v.18 verifica-se duas repetições nas três afirmações que seguem a ἀμήν γάρ λέγω ὑμῖν. A primeira afirmação é espelho para as duas seguintes. Primeiro

<sup>12</sup> Essa expressão é encontrada em diversos autores, desde que J. Jeremias analisou o estilo dos ditos de Jesus a partir das estruturas semíticas, das quais o paralelismo é a mais presente no Novo Testamento. Ele mesmo considera que tanto Mt 5,17 quanto o trecho de 5,21-48 devem ser tratados como paralelismo antitético. *Teologia do Novo Testamento*, p.45 et.seq. W. Carter utiliza a expressão “seis ‘por exemplo’” para essa unidade que vai de 5,21-48. *Evangelho de Mateus*, p.194 et.seq.

<sup>13</sup> Cf. WEGNER, U., *Exegese do Novo Testamento*, p.90s.

repete que nada passará - παρέλθη - na segunda afirmação, comparando o fato de que nem as menores partes da Lei perderiam a validade antes que chegasse o fim do céu e da terra. Depois repete a fórmula ἕως ἄν, como abertura da idéia de que tudo acontecerá antes que o céu e a terra deixem de existir.

O v.19 tem paralelismo em duas partes do texto. Primeiro, ligando a idéia de que aquele que violar o menor - ἐλαχίστων – dos mandamentos será o menor - ἐλάχιστος – no reino dos céus. O segundo paralelismo está na repetição da expressão κληθήσεται ἐν τῇ βασιλείᾳ τῶν οὐρανῶν. Como cada um será considerado no reino dos céus vai depender de sua atitude diante da Lei.

Joachim Jeremias analisou o paralelismo antitético nos ensinamentos de Jesus, e percebe nessa perícopa a ocorrência em 17 (a//b), 19 (a//c)<sup>14</sup>, conforme esquema a seguir:

17: Não considereis que *eu vim para **anular*** a Lei e os Profetas;  
*não vim para **anular***, mas para dar pleno sentido.

19: Portanto,  
 qualquer um que *violar* o **menor** dos mandamentos, mesmo que insignificante, e assim *ensinar* às pessoas,  
*será chamado o menor no reino dos céus*;  
 aquele que *observar e ensinar*,  
*será chamado o maior no reino dos céus*.<sup>15</sup>

Nesse tipo de ensino aparenta o semitismo subjacente ao ensino de Jesus. Para Jeremias, o paralelismo antitético nos aproxima das *ipsissima verba* de Jesus, acima de qualquer outro estilo de pregação.<sup>16</sup> Jeremias também pesquisou o ritmo na fala de Jesus (no aramaico), para verificar uma tendência de estilo oral. Dentre os diversos tipos (quatro, na verdade)<sup>17</sup> analisados, ele apontou o v.17 como exemplo de métrica “quinária”.<sup>18</sup>

<sup>14</sup> JEREMIAS, J., *Teologia do NT*, p.47. Segundo C.F. Burney o paralelismo antitético “caracteriza o ensino de Nosso Senhor em todas as fontes dos evangelhos”. *The Poetry of Our Lord*, p.83.

<sup>15</sup> Colocamos em itálico os termos antitéticos, e em negrito os termos repetidos, mas em oposição.

<sup>16</sup> JEREMIAS, J., op.cit., p.46.

<sup>17</sup> Rítmicos de quatro acentos, três acentos, dois acentos e a métrica quinária, cf. *Ibid.*, p.53.

<sup>18</sup> Segundo Jeremias, “o ritmo especial é o da métrica ‘quinária’, que se apresenta assim: 3+2, com variação ocasional de 2+2 e 4+2. Originariamente era usada na lamentação dos mortos (qina), na qual a carpideira que dirigia o canto fúnebre entoava um lamento mais longo (ritmo de três acentos), ao qual as outras carpideiras respondiam com uma entonação mais breve (ritmo de dois acentos”. *Ibid.*, p.63.

Segundo Jeremias, no verso 18 há uma hipérbole, um estilo de linguagem muito comum em Jesus, usado para chamar a atenção dos ouvintes.<sup>19</sup> Além disso, chama a atenção o uso do Amém, “para o qual não existe paralelo em toda a literatura do judaísmo antigo nem do resto do Novo Testamento”.<sup>20</sup> Mateus é quem mais faz uso dessa expressão, mas ela é comum aos demais evangelhos, inclusive o joanino. O uso da expressão ἀμὴν γὰρ λέγω ὑμῖν· no evangelho de Mateus, exatamente assim ou sem a palavra γὰρ ocorre 30 vezes além dessa de 5,18<sup>21</sup>, enquanto ocorre 14 vezes no evangelho de Marcos, 8 vezes em Lucas e 25 vezes em João, o evangelista que utiliza o amém repetido na fórmula, para dar maior ênfase. Sem dúvida, é digna de análise a importância que Mateus dá a essa expressão.

Para uma análise das fontes utilizadas por Mateus nessa perícopie, vamos colocar o quadro sinótico da perícopie de Mt 5,17-20 de acordo com Aland:<sup>22</sup>

## Mateus 5,17-20

## Lucas 16,16-17

<p><sup>17</sup> Μὴ νομίσητε ὅτι ἦλθον καταλῦσαι τὸν νόμον ἢ τοὺς προφῆτας· οὐκ ἦλθον καταλῦσαι ἀλλὰ πληρῶσαι.</p>	<p><sup>16</sup> Ὁ νόμος καὶ οἱ προφῆται μέχρι Ἰωάννου· ἀπὸ τότε ἡ βασιλεία τοῦ θεοῦ εὐαγγελίζεται καὶ πᾶς εἰς αὐτὴν βιάζεται.</p>
<p><sup>18</sup> ἀμὴν γὰρ λέγω ὑμῖν· ἕως ἂν παρέλθῃ ὁ οὐρανὸς καὶ ἡ γῆ, ἰῶτα ἓν ἢ μία κεραία οὐ μὴ παρέλθῃ ἀπὸ τοῦ νόμου, ἕως ἂν πάντα γένηται.</p>	<p><sup>17</sup> Εὐκοπώτερον δέ ἐστιν τὸν οὐρανὸν καὶ τὴν γῆν παρελθεῖν ἢ τοῦ νόμου μίαν κεραίαν πεσεῖν.</p>
<p><sup>19</sup> ὃς ἐὰν οὖν λύσῃ μίαν τῶν ἐντολῶν τούτων τῶν ἐλαχίστων καὶ διδάξῃ οὕτως τοὺς ἀνθρώπους, ἐλάχιστος κληθήσεται ἐν τῇ βασιλείᾳ τῶν οὐρανῶν· ὃς δ' ἂν ποιήσῃ καὶ διδάξῃ οὕτως μέγας κληθήσεται ἐν τῇ βασιλείᾳ τῶν οὐρανῶν.</p>	
<p><sup>20</sup> λέγω γὰρ ὑμῖν ὅτι ἐὰν μὴ περισσεύσῃ ὑμῶν ἡ δικαιοσύνη πλείον τῶν γραμματέων καὶ Φαρισαίων, οὐ μὴ εἰσέλθητε εἰς τὴν βασιλείαν τῶν οὐρανῶν.</p>	

<sup>19</sup> Cf. Ibid., p.68.

<sup>20</sup> JEREMIAS, J., *Teologia do NT*, p.77.

<sup>21</sup> Mt 5,26; 6,2.5.16; 8,10; 10,15; 10,23; 10,42; 11,11; 13,17; 16,28; 17,20; 18,3.13.18.19.23.28; 21,21.31; 23,36; 24,2.34.37; 25,12.40.45; 26,13.21.34.

<sup>22</sup> NESTLÉ-ALAND, *Synopsis of the Four Gospels*, p.52.

Há uma unidade básica na perícopie, mas que demonstra rupturas e ligações ligadas redacionalmente. O v.17 é uma afirmativa fechada em si mesma, que pode inclusive ser analisada em separado do restante da perícopie. O v.18 está relacionado ao assunto no sentido geral, mas é proveniente de Q (Cf. abaixo) e é um *logia* independente. O v. 19 conecta-se melhor com o 17, continuando o raciocínio de cumprir ou não cumprir a lei. Apenas para ilustrar o que afirmamos antes, o v. 20 também desloca o raciocínio do cumprimento da Lei para a prática da justiça dos escribas e fariseus (o que em essência é a mesma coisa, com terminologia diferente).

Há um pequeno ponto de contato entre ambos na expressão de que *não passarão nem céu nem terra antes que a menor partícula da Lei se cumpra*. Aparentemente, então, o v.18 de Mateus seria proveniente de Q, usado também por Lucas (16,17), mas de maneira totalmente diferente. A perícopie lucana está inserida no tema a respeito de João Batista e de como se deve ter acesso ao reino de Deus.<sup>23</sup>

Quanto aos versículos 17, 19 e 20, são material exclusivo de Mateus. Por isso mesmo pode-se falar numa coesão maior entre os v. 17 e 19, com o v.18 sendo um arranjo redacional. O que fica nesse caso é o seguinte: será que Mateus usou esse dito no centro da perícopie para dar maior autoridade ao restante? Considerando que Q é uma fonte conhecida também em outras comunidades, a inserção dessa *logia* é bastante justificada.

---

<sup>23</sup> Curiosamente, esse dito de Q presente em Mateus e Lucas não está no mesmo bloco literário, ou seja, enquanto Mateus colocou-o numa perícopie do Sermão do Monte, Lucas trabalhou esse dito fora do contexto do sermão da planície, que é o correlato lucano para o Sermão do Monte. Como indicou J. JEREMIAS: “O Sermão da Montanha tem seu correlato em Lucas, a saber, o Discurso da Planície (Lc 6,20-29). (...) Todavia, o Discurso da Planície é mais curto que o Sermão da Montanha. Disso se deve concluir que temos no Discurso de Lucas uma forma mais antiga do sermão”. *Estudos no Novo Testamento*, p.92.

Por outro lado, Boismard apresenta a seguinte análise sinóptica.<sup>24</sup>

Mt	Mt	Mc	Lc	Lc
<p><b>5</b> <sup>17</sup> N'allez pas croire que je sois venu abolir la Loi ou les Prophètes : je ne suis pas venu abolir, mais accomplir.</p> <p><sup>18</sup> Car vérité je vous (le) dis : avant que passent le ciel et la tierra un seul iota ou un seul trait ne passera pas, de la Loi, avant que tout soit arrivé.</p> <p><sup>19</sup> Celui donc.... <sup>20</sup> Car je vous...</p>	<p><b>24</b> <sup>34a</sup> En vérité je vous dis que ne passera pas cette génération...</p> <p><sup>35</sup> Le ciel et la terre passeront, mais mes paroles ne passeront pas.</p> <p><sup>34b</sup> ...avant que tout cela soit arrivé.</p>	<p><b>13</b> <sup>30a</sup> En vérité je vous dis que ne passera pas cette génération...</p> <p><sup>31</sup> Le ciel et la terre passeront, mais mes paroles ne passeront pas.</p> <p><sup>30b</sup> ...avant que tout cela soit arrivé.</p>	<p><b>21</b> <sup>32a</sup> En Vérité je vous dis que ne passera pas cette génération...</p> <p><sup>33</sup> Le ciel et la terre passeront, mais mes paroles ne passeront pas.</p> <p><sup>32b</sup> ...avant que tout cela soit arrivé.</p>	<p><b>16</b> <sup>17</sup> Mais il est plus facile que le ciel et la terra passent, qu'un seul trait de la Loi ne tombe.</p>

A sinopse de Boismard indica outra proposta, essa com um dito registrado no próprio Mt, Mc e Lc: “Em verdade vos digo que não passará esta geração sem que tudo isto aconteça. Passará o céu e a terra, porém as minhas palavras não passarão” [ἀμὴν λέγω ὑμῖν ὅτι οὐ μὴ παρέλθῃ ἡ γενεὰ αὕτη ἕως ἂν πάντα ταῦτα γένηται]. Nos três evangelistas, esse dito está inserido no chamado “sermão profético”, na verdade um texto de cunho escatológico, com certa abordagem apocalíptica.<sup>25</sup> Goppelt trabalha com a idéia de que Mateus introduziu a última parte da paralela de 24,34b (“sem que tudo isto aconteça” [ὡς ἂν πάντα ταῦτα

<sup>24</sup> BENOIT, P., BOISMARD, M. F., *Synopse des quatre evangiles*, p.46.

<sup>25</sup> Cf. CARTER, W., *O Evangelho de Mateus*, p. 580ss. A. Schweitzer foi quem lançou a idéia de Jesus como um pregador apocalíptico, o que foi muito criticado pela academia. Käsemann trabalha a questão, tentando resgatar o sentido de uma mensagem escatológica em Mateus como forma de alertar contra a anomia. Essa mensagem teria em mente um juízo escatológico. “Os inícios da Teologia Cristã”, in: *Apocalipsismo*, pp.231-254. K. BERGER admite que Mt 5-7 apresenta uma “motivação claramente escatológica”. *Formas Literárias do NT*, p.120.

γένηται.]), “para ligar esse dito com o versículo precedente, o v.17.”<sup>26</sup> O paralelo em Lucas (16,17) não tem essa última expressão, como se pode verificar na análise de Aland, acima.

Isso nos levará, inevitavelmente, a uma questão: até onde se pode pensar o dito em termos escatológicos? Sabendo que Jesus pregava e pensava em categorias escatológicas, não é de se admirar a similaridade de termos e idéias entre esses textos. Por outro lado, a fonte Q tem sido caracterizada por uma abordagem escatológica, pelo menos em parte do material.<sup>27</sup> Assim, o dito de Mt 5,17-20 teria por trás de si uma orientação escatológica, que vamos analisar mais profundamente no capítulo 3.

### 3.2.2.

#### Forma e Gênero Literário

Do ponto de vista de gênero e forma, certamente estamos diante de material discursivo, mas vamos nos aprofundar a fim de perceber de qual tipo de discurso estamos tratando, para situar melhor o *Sitz im Leben*<sup>28</sup> de Mt 5,17-20. Os evangelhos foram bastante pesquisados nesse campo, e há algumas posições a respeito da forma.

De um modo geral, Bultmann qualifica a perícopa como um dito do gênero profético,<sup>29</sup> proveniente de material de Q, e retrabalhado na tradição mateana. Ao considerar esses ditos isoladamente, percebe-se que todos estão no subgênero de ditos proféticos, de acordo com a classificação de U. Wegner:<sup>30</sup>

- no v. 17 um dito *iniciado com ἤλθον* (“eu vim”)
- no v.18 um dito *introduzido por ἀμῆν* (“em verdade”).

<sup>26</sup> GOPPELT, L., *Teologia do NT*, p.132.

<sup>27</sup> MACK, B.L., *O Evangelho Perdido*, pp.145-157.

<sup>28</sup> Termo bastante utilizado por Dibelius e Bultmann e sua Formgeschichte. Wegner traduz por lugar vivencial, e explica: “é uma expressão que procura reproduzir as palavras alemãs ‘Sitz im Leben’. Sitz significa ‘lugar/assento’ e im Leben quer dizer ‘na vida’. Literalmente ‘Sitz im Leben’ significa, pois, ‘lugar na vida’ = ‘lugar vivencial’. Alguns autores preferem outras traduções, como ‘lugar de origem’, ‘situação geratriz’, ‘ambiente vital’ ou ‘contexto histórico’.” *Exegese do NT*, p.171. Em nossa pesquisa vamos nos manter o termo no alemão, por se tratar de termo largamente utilizado pela exegese.

<sup>29</sup> BULTMANN, R. *L’histoire de la Tradition Synoptique*, p.519.

<sup>30</sup> De acordo com a exposição de WEGNER sobre as conclusões de Bultmann, *Exegese do NT*, p.201. De fato, nesse trecho de sua pesquisa, Bultmann só trabalhou com o material sinóptico – atestado em Mt, Mc e Lc – mas por analogia, acreditamos que essas formas possam ser aplicadas ao texto em questão. BULTMANN, op.cit., p.519.

- nos v. 19 e 20 ditos de *correlação escatológica* (19: “aquele, porém, que os cumprir e ensinar será chamado grande no reino dos céus”; 20: “se a vossa justiça não exceder a dos escribas e fariseus, de modo nenhum entrareis no reino dos céus.”);

Segundo essa classificação, o *Sitz im Leben* dessa perícopé seria o discurso parenético na comunidade. Através das palavras de Jesus a comunidade receberia instruções, conselhos e mandamentos. Teriam também a função de auxiliar na comunidade uma descrição a respeito da natureza da pessoa de Jesus.<sup>31</sup>

Jeremias trabalha em outra direção, pois ao analisar o Sermão do Monte como um todo ele enxerga ali uma *Didaquê*, ou seja, o texto nasceu no ambiente da catequese dos novos discípulos da comunidade. Ele afirma também que o v.17 é um dito sobre a própria pessoa de Jesus, bem como enquadra o v.18 na mesma categoria.<sup>32</sup> Seguindo essa lógica, os v. 19 e 20 estariam direcionadas para a polêmica com os fariseus e escribas, e seria uma introdução para a exposição a respeito no trecho de 5,21-48. Esse dito de Jesus apresenta-se de tal maneira em Mateus – inserida no grande conjunto do Sermão do Monte - que ganha ares de *halaká* cristã.<sup>33</sup> Flusser, no entanto, compara o Sermão da Montanha como uma *derashá*, e o método exegético de Jesus, comparável a um *midrashim* rabínico.<sup>34</sup>

No extenso estudo de K. Berger sobre as formas literárias do Novo Testamento, que atualizou a pesquisa de Bultmann, há diversos aspectos a serem apontados. De forma abrangente, ele apontou o Sermão do Monte como um gênero de discurso, “composto de material variado.”<sup>35</sup> Para Berger, aliás, o trecho 5,17-20 faz parte de um todo bem delimitado, uma grande perícopé que envolve 5,2-48. O material variado a que Berger se refere faz parte do tipo de texto *simbulêutico* e *epidíctico*.<sup>36</sup> Ambos os gêneros permeiam a perícopé, que parece ter nascido na

<sup>31</sup> Cf. WEGNER, U., *Exegese do NT*, p.199.

<sup>32</sup> Cf. JEREMIAS, J., *Estudos no NT*, p.98. A análise do Amém como expressão exclusiva de Jesus foi deixada para o momento da Análise da Historicidade do texto, cf. infra.

<sup>33</sup> Cf. SCHREINER e DAUTZENGERG, *Formas e Exigências do NT*, p.289.

<sup>34</sup> FLUSSER, D., “Um paralelo rabínico ao Sermão da Montanha”, p.32.

<sup>35</sup> BERGER, K., *Formas literárias do NT*, p.67. J.M.Robinson enxergou nos textos de Q ainda outro gênero, próximo daqueles estudados por Bultmann e Berger. Ele percebeu que na literatura antiga os conjuntos de ditos eram em geral atribuídos a sábios, como os antigos conjuntos sapienciais egípcios ou israelitas. Por isso batizou-os de *logoi sofôn* (ditos dos sábios). Assim, se o v.18 realmente pertencer a Q, e tudo indica que seja, então também compartilha esse gênero.

<sup>36</sup> BERGER conceitua assim os textos simbulêuticos: “pretendem mover o ouvinte a agir ou a omitir uma ação. O nome vem do grego *symboléomai* = aconselhar. Frequentemente dirige-se à segunda pessoa. A forma mais simples é a admoestação; a mais complexa, a argumentação simbulêutica.” Já os textos epidíctico são definidos como aqueles que “tencionam impressionar o

forma oral, para depois ter sido registrada por escrito. Como unidade própria, Mt 5,17-20 é identificada como um discurso *normativo*, que é um *ensino antropológico-ético*. Ali se trabalha a validação da Lei.

Analisando as partes da perícopes, podemos perceber no v.19 o gênero simbulético, um dito com cunho parenético. Sua forma seria de uma admoção no esquema “ato-efeito”, uma promessa condicional de salvação ao lado de anúncios condicionais de desgraça: uma conclusão bipartida. Há também um anúncio condicional de perdição, numa fórmula de canonização, à qual o v.18 é incluído. Ainda no esquema “ato-efeito”, o v.20 aponta para um dito sobre o “entrar” no reino de Deus e sobre “herdar” e “ver”, sendo uma frase condicional.

Há, no entanto, uma possibilidade de ver na perícopes o gênero epidíctico, na forma de um dito que contenha o “eu” do enviado, especialmente na expressão “Eu vim...”, presente no verso 17.<sup>37</sup>

A característica geral do gênero simbulético está expressa em seu uso de parênese, que Dibelius definiu como uma série de admoções de conteúdo ético.<sup>38</sup> Para compreender adequadamente seu sentido, especialmente no caso do Sermão do Monte, é preciso analisar a forma como se dá a parênese no contexto jurídico judaico. O sistema legal judaico pouco tinha a ver com o direito romano, e os discursos de Jesus que tratam dessa matéria não podem ser interpretados à luz deste. Em geral, no tempo de Jesus, o direito se fundamentava nas grandes autoridades que interpretavam a Lei. Aqui temos um dado que nos ajudará a aprofundar a nossa compreensão sobre a relação entre Jesus e a Torá, e sua exigência de justiça.

Trilling<sup>39</sup>, por sua vez, analisa cada versículo da perícopes como tendo uma forma própria: o v.17 como uma sentença teológica na forma do EU; o v.18 uma palavra profética; o v.19 como uma sentença legal; e o v.20 também como palavra profética, mas que adiciona uma regra de piedade. Com isso cada verso teria um *Sitz im Leben* próprio.

O panorama geral da perícopes, enfim, nos leva a um *Sitz im Leben* cuja principal função é parenética, pois pretende orientar a vida da comunidade à luz

---

leitor, para fazê-lo sentir admiração ou repulsa; sua sensibilidade para valores é abordada na esfera pré-moral”. Op.cit., p.21.

<sup>37</sup> BERGER, K. op.cit., p.111 passim.

<sup>38</sup> Cf. DIBELIUS, *Der Brief des Jacobs*, p.16s.

<sup>39</sup> TRILLING, W., *El verdadeiro Israel*, p.265.

do modelo que Jesus representa para ela, que pode ser num nível de catequese, como propõe J. Jeremias.

### 3.3.

#### **Análise redacional**

No capítulo anterior pudemos ver, de forma panorâmica, o objetivo de Mateus em sua redação, e na estrutura que moldou para atender a esse objetivo. Aqui desejamos discutir a redação específica de 5,17-20, à luz de seu contexto imediato<sup>40</sup>. Antes porém, analisaremos a atividade redacional mateana, em relação às fontes utilizadas.

#### 3.3.1.

#### **Aspectos redacionais do evangelho de Mateus**

O evangelho de Mateus apresenta sinais de atividade redacional pela forma como ele utilizou os materiais que tinha à disposição. Ele os modificou e agrupou segundo um determinado objetivo que transparece durante a obra. Os discursos formam blocos temáticos, e cada um é encerrado com a fórmula “e aconteceu que, concluindo Jesus este discurso” [Καὶ ἐγένετο ὅτε ἐτέλεσεν ὁ Ἰησοῦς τοὺς λόγους τούτους,], ou semelhantes (em 7,28; 11,1; 13,53; 19,1; 26,1). Uma análise sinótica percebe material comum entre Mateus, Marcos e Lucas, o que conferiu aos três a denominação de evangelhos *sinóticos*.<sup>41</sup> No entanto, dois aspectos há muito têm sido trabalhados: há partes em cada um dos três (inclusive Mc) que não foram utilizadas pelos outros dois; e mesmo o material comum muitas vezes apresenta diferenças e alterações. Isso deixou claro que os evangelistas tinham, cada um, objetivo teológico e literário próprio, e que não eram meros compiladores, mas redatores com plena capacidade de interferência no texto, ou na tradição.<sup>42</sup>

<sup>40</sup> A análise da perícopé à luz do contexto temático e integral foi feita no capítulo anterior, p.43-49.

<sup>41</sup> Esse termo foi atribuído aos escritos dos três primeiros evangelhos pelo pesquisador alemão J.J. Griesbach, em sua obra *Synopsis evangeliorum* [sinopse dos evangelhos], publicada em 1776.

<sup>42</sup> Sobre a questão sinótica ver: A clássica obra de BULTMANN, R. *L'histoire de la Tradition Synoptique*. Uma obra que trás vasta bibliografia para aprofundamento é KÜMMEL, W.G. *Introdução ao NT*, pp.36-93. Duas obras introdutórias em português que dão uma visão panorâmica: DAUTZENGERG, SCHREINER, *Formas e Exigências do Novo Testamento*, p.256-273; MARCONCINI, B., *Os Evangelhos Sinóticos*, p.69-84.

Com relação à dependência literária, a pesquisa atual tem aceitado de forma bastante ampla a tese de que Mateus utilizou material de Mc e Q – a teoria das duas fontes<sup>43</sup>. A grande questão está em torno do material próprio – a fonte M, ou tradição M. Para alguns ela pode ser na verdade parte do material de Q numa versão ampliada, que Lucas não aproveitou.<sup>44</sup> Outros defendem que a fonte M teria sido uma terceira fonte escrita, por se tratar de vasto material.<sup>45</sup> Uma terceira posição, no entanto, defende que o material exclusivo de Mateus seja proveniente da tradição oral.<sup>46</sup> A dificuldade está em como comprovar essa fonte. Alguns autores pensam que a correlação estaria na forma como Mateus cita o AT, em trechos exclusivos (ex: 1,23; 2,15.18s.23; 4,15s; 8,17; 12,18-21; etc.). Todas elas são iniciadas pelas fórmula de cumprimento “para que se cumprisse o que foi dito da parte do Senhor pelo profeta” [ἵνα πληρωθῆ τὸ ῥηθὲν ὑπὸ κυρίου διὰ τοῦ προφήτου λέγοντος,], ou semelhantes a essa. Mas mesmo aí há um problema. A análise desse material demonstrou que, na verdade, foi Mateus quem compôs essas fórmulas, e não as teria colocado a partir de alguma fonte<sup>47</sup>. Seria assim o trabalho redacional próprio do evangelista.

### 3.3.2.

#### Atividade redacional em Mt 5,17-20

Na perícope de 5,17-20 temos uma pequena unidade redacional que, conforme vimos na análise literária (2.2.1) tem, como fonte, material comum a Lc 16,17, provavelmente advindo de Q, mas que também guarda semelhanças com outra perícope (Mt 24, 34-35), paralela a Mc 13,30-31 e Lc 21,32-33. Os v.17, 19 e 20 pertencem ao material próprio de Mateus, e mesmo podendo ser de diferentes momentos, foram reunidos em torno da temática do cumprimento da Lei. Mas como se pode analisar a redação dessa perícope?

Redacionalmente, Bonnard considera que os quatro versos de 5,17-20 não são coerentes entre eles, nem na forma nem no conteúdo, o que transparece um

<sup>43</sup> Desenvolvida pelo filólogo C. Lachmann no século XIX, e muito aceita hoje em dia pelos exegetas, mesmo considerando alguns problemas e questões não resolvidas, como o material exclusivo de Lc (quase do tamanho do evangelho de Mc) e a citação de Papias a respeito de um texto de Mateus em aramaico, nunca encontrado.

<sup>44</sup> Cf. as teses de Bacon, J.P. Brown e Strecker.

<sup>45</sup> Cf. MANSON, T.W., *The Sayings of Jesus*; e as teses de Johnson, Henshaw, Kilpatrick, et all.

<sup>46</sup> Kümmel defende essa tese, *Introdução ao NT*, bem como Albertz, Guthrie, Heard, Dahl.

<sup>47</sup> Cf. Grundmann, Lohmeyer, Bacon, Strecker.

arranjo redacional de diversos elementos da tradição prêmeana.<sup>48</sup> Marguerat considera essa perícopa uma das mais difíceis do ponto de vista literário e redacional, pois com exceção do v.18, que pode ser comparado diretamente com Lc 16,17, não há clareza no restante do material quanto ao uso de fontes e arranjo redacional. Os indícios de trabalho redacional se dão por conta da cadeia de conjunções que articula o pensamento geral da perícopa ( “γάρ” 18, “οὐν” 19a, “δέ” 19b, “γάρ” 20).<sup>49</sup> Seguindo a análise de Trilling, na seção sobre a forma do texto (3.2.2), há indícios de atividade redacionais, pois Mateus junta num pequeno conjunto de sentenças expressões que, a despeito da aproximação temática, são oriundas de ambientes específicos, e respondem a questões diferentes, quando analisadas isoladamente. Se as sentenças, isoladamente, vêm de Jesus, foram trabalhadas em conjunto pelo evangelista para tratar da questão mais ampla a respeito da Lei.<sup>50</sup>

Barth<sup>51</sup>, por outro lado, entende que os vv.18 e 19 formam uma unidade, pois o salto entre o v.19 e o 20 é grande demais para ser uma redação mateana, ou seja, Mateus já os teria encontrado da forma como estão. Já o v.17 parece uma construção de Mt, ao mesmo tempo em que permite uma interpretação para o v.18. Ambos são parte de uma costura redacional. Seja como for, de acordo com Barth, o núcleo central 18 e 19 seria mais antigo, com complementos posteriores, os v. 17 e 20. Bultmann já havia diagnosticado que o v.20 é uma construção do evangelista, elaborada para introduzir a série de antíteses de 5,21-48.<sup>52</sup>

Já Pregeant aborda a questão redacional levando em conta todo o conjunto ao qual 5,17-20 está ligado: as antíteses (5,21-48) e também as orientações de Jesus para a comunidade (6,1-18). Ele considera que a melhor hipótese para a redação está na relação v.17 ligado às antíteses (como se deve interpretar as escrituras hebraicas), e o v.20 relacionado às orientações (como praticar a justiça superior a dos escribas e fariseus). E entende que os v.18 e 19 são uma inserção de

<sup>48</sup> BONNARD afirma: “D’ailleurs, les quatre versets de Mat., tant pour la forme que pour le fond, ne sont pas absolument cohérents entre eux; il s’agit sans doute d’un arrangement réunissant divers éléments de la tradition prêmeane; em conséquence, il serait faux d’y chercher un développement selon les normes d’une logique occidentale.” *L’Évangile selon Saint Matthieu*, p.60s.

<sup>49</sup> MARGUERAT, D., *Le jugement dans l’Évangile de Matthieu*, p. 112.

<sup>50</sup> TRILLING, W., op.cit., p.265.

<sup>51</sup> BARTH, R., “Matthew’s understanding of the Law”, p.65s. Como também M. LAGRANGE, que chega a afirmar que “la suite serait limpide, si l’on passait du v.17 au v.20. Le v.18 semble être là comme une transition entre le v.17 et le v.19.” *Évangile selon Saint Matthieu*, p.95.

<sup>52</sup> BULTMANN, R., *L’histoire de la tradition synoptique*, p.176.

Q, e assim a perícopete deve ser lida como vv.18-19 à luz de 17-20 e não o contrário.<sup>53</sup>

Realmente, o v. 17 apresenta características de uma atividade redacional. De acordo com Marguerat, Mt repete a fórmula “τὸν νόμον ἢ τοὺς προφῆτας”, originária da fonte Q, em 5,17, 7,22 e 22,40, como recurso redacional. O verbo “πληρουν” faz parte da terminologia própria de Mateus.<sup>54</sup> Além disso, Banks entende que as palavras de abertura (Μὴ νομίσητε) são um artifício retórico para reforçar o aspecto positivo das sentenças seguintes.<sup>55</sup>

O v. 18, em comparação com Lc 16,17 apresenta alguns aspectos peculiares, segundo o quadro comparativo entre os dois textos:

Mateus	Lucas
<sup>18</sup> ἀμὴν γὰρ λέγω ὑμῖν· ἕως ἂν <u>παρέλθῃ ὁ οὐρανὸς καὶ ἡ γῆ</u> , ἰῶτα ἔν ἢ <u>μία κεραία</u> οὐ μὴ <u>Παρέλθῃ ἀπὸ τοῦ νόμου</u> , ἕως ἂν πάντα γένηται.	<sup>17</sup> Εὐκοπώτερον δέ ἐστιν τὸν οὐρανὸν καὶ τὴν γῆν <u>παρελθεῖν ἢ τοῦ νόμου μίαν κεραίαν</u> πεσεῖν.

Apesar da construção um pouco diferente, ambos se baseiam nos mesmos vocábulos, especialmente o termo “παρέλθῃ”, subjuntivo do verbo παρέρχομαι, e quer dizer “passar, passar além”. Em 5,18 pode ser entendido no sentido metafísico, como algo que vai passar, ter fim, perecer.<sup>56</sup> Esse verbo aparece em Lc seis vezes, quase sempre com conotação escatológica.<sup>57</sup> Em Mateus aparece um pouco mais, oito vezes, em contextos diferentes, nem sempre escatológicos: além das duas vezes de 5,18, em 8, 28, referindo-se aos endemoninhados que impediam a passagem de um caminho (παρέλθειν), no capítulo 24, em alguns momentos, como no v.34 (παρέλθῃ) e 35 (παρελεύσεται e παρέλθωσιν), e na oração de Jesus ao Pai, a respeito de passar o cálice, em 26, 39 (παρελθάτω) e 42 (παρελθειν). Em Mateus, portanto, o verbo é utilizado com mais sentidos do que em Lc. Por isso, o sentido escatológico de 5,18 só persiste numa análise sinótica com os textos paralelos.

Considerando que o v.18 vem da tradição comum de Q, mas que Lucas utilizou de maneira totalmente diferente, vemos aqui a maestria de Mateus em

<sup>53</sup> PREGAANT, R., *Christology beyond dogma*, p.63 et seq.

<sup>54</sup> MARGUERAT, D., op.cit., p. 112 et seq.

<sup>55</sup> BANKS, R., op.cit., p.226.

<sup>56</sup> Cf. RUSCONI, C., *Dicionário do grego do NT*, p.357.

<sup>57</sup> Em Lc 16,17 (παρέλθειν), 21,23 (παρέλθῃ), 21,33 – duas vezes (παρελεύσονται), 12,37 e 17,7 (παρέλθων). Apenas esse último pode ser entendido num sentido não escatológico.

colocar duas tradições diferentes em uma unidade de dito, como se Jesus o tivesse afirmado num momento histórico definido, da maneira como está escrito.<sup>58</sup>

No tocante à estrutura redacional, temos então uma certeza: há trabalho redacional em Mt 5,17-20. As hipóteses em torno desse trabalho, no entanto, não são conclusivas, mesmo considerando o fato do v.18 (e talvez o 19) ter sua origem na fonte Q. Mesmo assim seguiremos a proposta da moldura de 17 e 20 complementando a idéia de 18 e 19, cuja fonte seria diversa das demais partes. A partir da afirmação escatológica do verso 18, Mateus teria associado o dito sobre a permanência da Lei e dos Profetas na pessoa dele, no verso 17. E, a partir da declaração do maior e menor no reino em relação à Lei (também escatológica) no verso 19, ele associou a advertência sobre o cumprimento da justiça dos discípulos na atual realidade, no verso 20.

Um esquema redacional nos daria:

v.18: a eternidade da Lei = v.17: a permanência da Lei em Jesus

v.19: o maior e o menor no reino = v.20: a exigência do cumprimento da justiça na comunidade.

A conexão das duas partes é o reino dos céus, conforme analisaremos mais profundamente no próximo capítulo. Seja como for, também é certo afirmar que a perícopes não está de forma alguma isolada no evangelho, mas faz parte do contexto imediato ao qual está ligada. Vejamos que contexto é esse.

### 3.3.3.

#### **O contexto imediato de Mt 5,17-20**

A perícopes de 5,17-20 serve de sumário esquemático introdutório para o conjunto de interpretações de Jesus com respeito à Lei em 5,21-48? Ou é uma afirmação contraditória, que é posicionada ali para mostrar aos ouvintes como o tema da Lei é complexo e impreciso? Vamos tentar identificar o objetivo da perícopes no contexto imediato onde está posta.

Segundo Barbaglio<sup>59</sup>, percebe-se na composição que o autor pretendeu resolver a questão a respeito da vontade de Deus. Estava claro que todos deveriam obedecer a esta vontade, mas a questão era: qual vontade? Aquela da Lei e dos

<sup>58</sup> Mesmos assim, muitos apontam que o dito de Lucas deve ter a forma original, pelo fato de ser mais curto. Cf. BANKS, R., "Matthew's understanding of the Law", p.234; VERMES, G., *A religião de Jesus, o Judeu*, p.26 et seq.

<sup>59</sup> BARBAGLIO, G., *Os Evangelhos (I)*, pp.118ss.

Profetas? Ou haveria outra nova, que seria desenvolvida a partir de Jesus? Havia na verdade uma contenda interna na comunidade, pois alguns “proclamavam que Jesus viera como libertador para anular a lei de Moisés; outros sustentavam que sua tarefa fora a de subscrever, até nos mínimos particulares, tudo aquilo que aí está escrito”.<sup>60</sup> Assim, a perícopes é uma tentativa de solucionar o problema, em tese, e as antíteses posteriores seriam aplicações práticas dessa máxima de cumprir e não anular. Esse pensamento é compartilhado por Filson<sup>61</sup>, que entende que não é uma resposta fácil. Afinal, teria Mateus construído essa perícopes apenas para questionar aqueles que rejeitavam o valor da Lei (como os de Paulo, segundo o pensamento corrente).

M.Lagrange<sup>62</sup> entende que mesmo sendo uma composição de dois pensamentos expressos em momentos diferentes por Jesus (o v.18 em relação aos demais), demonstram uma unidade de intenção: mostrar Jesus como reformador religioso. Assim, a perícopes seria uma introdução ao tema, exposto em 5,21-48. Da mesma forma, S.Parisi<sup>63</sup> vê como o anúncio do tema da justiça superior exigida por uma fé expressiva. Trilling concorda com a abordagem de uma introdução, mas considera que mais especificamente o v.20 teria essa função.<sup>64</sup>

De um modo geral percebe-se a conexão de 17-20 com 21-48, com a ordenação de Jesus a respeito da atitude dos discípulos em relação à Lei. Sendo uma introdução, a perícopes prenuncia a abordagem de Jesus nesse caso. O que fica patente é a tendência de Jesus (ou Mateus) reinterpretar a Lei, para dar-lhe o pleno sentido.

Quanto a essa última observação é necessário aprofundar nossa análise. Para nossa exegese é relevante perceber se a perícopes é uma construção da comunidade de Mateus, a partir de sua situação histórica, conforme apontado no capítulo 1, ou se de fato o dito veio de Jesus, mesmo considerando os aspectos redacionais indicados acima. Para tanto, propomos a seguir o estado da questão acerca da autenticidade do dito de Mt 5,17-20.

<sup>60</sup> Ibid., p.118.

<sup>61</sup> FILSON, F.V., *A commentary on the Gospel according to St. Matthew*, p.83s.

<sup>62</sup> LAGRANGE, M., *Evangile selon Saint Mathieu*, pp.92s.

<sup>63</sup> PARISI, S., “Mt 5, 17-48: giustizia superiore e fede ‘estroversa’. La morale sociale da ‘un punto de vista’ della Scrittura”. *Vivarium* 2, p.45ss.

<sup>64</sup> TRILLING, W., *El verdadero Israel*, p.267. Bem assim comentam TASKER, *Matthew: an Introduction and Commentary*, pp.64ss; BORNKAMM, G. *Tradition and Interpretation in Matthew*, p.24ss, bem como F. VOUGA, *Jésus et la Loi selon la tradition synoptique*, p. 191ss.

### 3.4.

#### Status quaestiones do texto de Mateus 5,17-20

Considerando a questão a respeito da autenticidade do dito, podemos afirmar de antemão que pelo menos até o século dezenove a opinião corrente era a favor dela. Um dos pontos a discutir em nossa abordagem é: depois de tantas pesquisas a respeito dos ditos de Jesus, e do substrato histórico por trás dos textos, é possível afirmar que Mateus 5,17-20 é um dito autêntico de Jesus? A pesquisa bíblica anterior ao método histórico-crítico não levantou nenhuma objeção quanto ao fato das palavras terem sido ditas pelo próprio Jesus. A partir do século vinte é que se pode falar de duas posições claramente diferenciadas.

#### 3.4.1.

##### Mt 5,17-20 como posição da comunidade de Mateus

A posição que tem influenciado ainda hoje a pesquisa é a de R. Bultmann (1948).<sup>65</sup> Em sua pesquisa sobre o Novo Testamento foi o primeiro a colocar, de forma clara, a idéia de que os evangelhos refletem muito mais a posição da Igreja e suas necessidades de organização, do que as aspirações e projetos de Jesus. Analisando a exigência de Deus para com os discípulos, Bultmann afirma que há uma relação entre Jesus e o AT, mesmo que não seja direta, pois “Jesus não negou polemicamente a autoridade do AT: este é um fato que se comprova pela atitude posterior de sua comunidade, que permaneceu fiel à lei do AT e com a qual Paulo entrou em conflito por causa dessa atitude.” Assim, a comunidade se posicionou diante dos grupos helênicos, colocando na boca de Jesus as palavras constantes na perícopes.

Por isso, para Bultmann essa “palavra que, em vista de outros ditos de Jesus e em vista de seu efetivo comportamento, de modo algum pode ser um dito autêntico, sendo antes uma formulação da comunidade no período de conflito posterior”.<sup>66</sup> Isso não quer dizer que esse comportamento foi imaginado pela comunidade, pois realmente Jesus deve ter tido uma reconhecida autoridade de mestre. Da mesma forma não houve em Jesus um oposição frontal aos costumes judaicos (esmola, oração, jejum), mas uma tomada de posição sobre a motivação adequada para essa prática.

<sup>65</sup> BULTMANN, R. *Teologia do Novo Testamento*, pp.48-60; Id., *Jesus*, pp.71-84, 128-138.

<sup>66</sup> Idid., p.54.

R. Bultmann analisa a importância de Jesus para a fé da comunidade primitiva, e interpreta a perícopes mostrando Jesus como Messias. Nessa compreensão, está implícita a possibilidade de interpretação da Torá, pois o Messias é o mestre. A coleção de ditos, nesse sentido, é mais do que mera transmissão de dados, mas herança do Rei da comunidade, cujas palavras contém sabedoria e uma dimensão escatológica própria do Messias. “Dessa convicção nascem novos ditos do Senhor, ditos que se destinam a decidir casos de controvérsia, como: ‘Não penseis que vim para revogar a lei os profetas! Não vim para revogar e sim para cumprir...’ (Mt 5.17-19).”<sup>67</sup>

Além disso, R. Bultmann refletiu sobre as conseqüências do fato da comunidade primitiva ter consciência escatológica para sua vida prática cotidiana; seria a Lei válida para ela? Nesse sentido, é assim que ele percebe Mt 5,17-19, como resposta da comunidade com intensa raiz judaica, principalmente pela influência de Tiago, que vê na postura aberta de Paulo e dos helenistas um perigo para a fé da comunidade. O dito de Mt 5, 17 teria nascido nesse contexto.

A posição bultmanniana fez escola, e outros se posicionaram na mesma direção, como G. Bornkamm (1956),<sup>68</sup> que admite o papel autêntico de Jesus como um escriba, não no sentido técnico do termo, mas como intérprete da Torá. Fazendo um paralelo com a sabedoria judaica contemporânea a Jesus, ele constata que a aproximação de Jesus com o judaísmo não é circunstancial, mas deve “despertar compreensão para o fato de que o judaísmo moderno está amplamente empenhado em reclamar para si o Jesus histórico como um de seus grandes mestres.”<sup>69</sup>

Entretanto, G. Bornkamm confirma a posição de R. Bultmann, de demonstrar que o dito surgiu no ambiente de conflito, e que foi “posta na boca de Jesus”.<sup>70</sup> Por outro lado, compara a posição de Jesus diante da Lei na tradição de Marcos, que é similar à posição de Mateus. Ou seja, de um modo geral Jesus teria realmente tido um papel escribal de intérprete, mas o dito de Mt 5,17-20 seria uma construção da comunidade diante de um contexto posterior de conflito com os grupos antagônicos que exigiu uma palavra mais clara do mestre.

---

<sup>67</sup> Ibid., p.54 passim.

<sup>68</sup> BORNKAMM, G., *Jesus de Nazaré*, 163-174.

<sup>69</sup> Ibid., p.166.

<sup>70</sup> Ibid., p.167.

Afinado com essa posição, encontramos G. Barth (1960),<sup>71</sup> que cita o próprio R. Bultmann e entende que a perícopes expressa um embate entre o grupo conservador na congregação que tinha uma compreensão própria da Lei. Diante da questão se a Lei teria sido abolida ou não, Mt 5,18 surge para sanar a questão: mesmo o elemento mínimo da Lei nunca desaparecerá. G. Barth entende então que o dito de 5,17 é posterior a 18 e 19, e foi costurado para tornar-se uma unidade.<sup>72</sup>

G. Barth interpreta o dito dentro do contexto da polêmica sobre a posição de Jesus frente à Lei, que seus contemporâneos tiveram. Tudo indica uma correção nessa posição, como se Jesus quisesse abolir a Lei e fundar algo novo, ou ainda pior, que tivesse tendências antinomianas. Assim, 5,17-20 deve ser interpretado à luz de 21-48, onde são apontadas as diretrizes práticas do seguimento da Lei na nova aliança. É desse modo que o termo πληρώω deve ser compreendido.

Na década de 1970, G. Barbaglio teceu um comentário a respeito do evangelho no qual não deu um veredicto simplista sobre o assunto, onde também traça a costura redacional. Ali, ele vaticina a princípio que os v.17 e 20 são composição mateana, enquanto o v.18 provém de Q, mesmo que reflita de fato um ambiente de igreja judaico-cristã. Já o v.19 ele considera certamente como expressão dessa igreja. O sentido desse dito, então, está vinculado ao contexto da polêmica, de um lado contra setores identificados como “cristãos libertários de cultura grega”, contra os que pretendiam simplesmente se ater ao escrito da lei antiga, segundo a tradição farisaica. Em suma, para Barbaglio, Mt 5,17-20 demonstra que “Jesus encontra-se entre o passado do AT, que também tinha registrado a revelação da palavra do Senhor, a manifestação da sua vontade, e o futuro do Reino anunciado por ele”.<sup>73</sup>

De certa forma, é a mesma posição de A. Overman (1990) que chega, inclusive a afirmar: “interpretações dessa passagem têm se perdido com frequência em questões referentes à autenticidade de certos versículos e ao grau de revisão empregado por Mateus”.<sup>74</sup> Ele critica uma tendência de estudar a perícopes isoladamente, sem analisar todo o contexto no restante do livro, que

<sup>71</sup> BARTH, G. “Matthew’s Understanding of the Law”, pp.64-73.

<sup>72</sup> Efetivamente concordamos com essa costura redacional, como veremos no capítulo 2, mas isso em si não prova nada quanto à autenticidade.

<sup>73</sup> BARBAGLIO, G., *Os Evangelhos 1*, p.118s.

<sup>74</sup> OVERMAN, A., *O Evangelho de Mateus e o judaísmo formativo*, p.92s.

mostra a compreensão de Mateus a respeito da Lei. De qualquer modo, a tese central de Overman, que hoje é defendida por muitas pessoas, é que a análise redacional e literária de Mateus nos leva a um estudo do *crístianismo primitivo* e não do *Jesus Histórico*. Com isso conclui-se que, a despeito de não tomar posição, há uma clara definição da inautenticidade dos ditos como um todo, que seriam reflexo da comunidade.<sup>75</sup>

Quase no mesmo período, dois expoentes da pesquisa a respeito do Jesus Histórico mantiveram a posição iniciada por Bultmann. J. D. Crossan, em sua análise do assunto (1991),<sup>76</sup> que não chega a analisar em separado a autenticidade dos ditos de Jesus, especialmente de Mateus 5,17-20. Há duas evidências de sua concordância com Bultmann na pesquisa: ele lista os ditos que Jesus teria realmente proferido<sup>77</sup>, e deixa de fora a perícopie de Mateus, citando o dito paralelo de Lc 16,16-17. A segunda evidência ele apresenta no apêndice a respeito dos estratos das tradições que compuseram os evangelhos, através de um inventário.<sup>78</sup> A partir dessa catalogação Crossan propõe o seguinte quadro para a formação da perícopie de 5,17-20: os versos 17, 19 e 20 seriam “testemunho único do Terceiro Estrato”, da tradição M. Ou seja, material elaborado dentro da própria comunidade de Mateus. O versículo 18 seria proveniente de 1 ou 2 Q, um “testemunho independente duplo do Primeiro Estrato”. Seria apenas esse dito que poderia ser considerado autêntico.

O outro forte pesquisador que indica a perícopie como construção da comunidade mateana é J. Gnilka (1993), que afirma textualmente: “Não possuímos uma palavra básica de Jesus em relação à lei. Isto torna mais difícil esclarecer a questão, como também explica as idéias disparatadas que se manifestam na pesquisa.”<sup>79</sup> Gnilka entende que o dito de Mt 5,17-20 nasceu sob o peso da disputa entre diferentes grupos a respeito da Torá, e aceita a atribuição dada à comunidade de Mateus a respeito do dito.

Num artigo contemporâneo à pesquisa de J. Gnilka, I. Broer (1993) escreveu a respeito das antíteses do Sermão do Monte. Nesse artigo é demonstrado que a leitura de Mt 5,17-20 junto com 21-48 ajuda a entender o

<sup>75</sup> Talvez considerando como autênticos apenas os ditos testemunhados em Q e Marcos, e ainda assim com ressalvas.

<sup>76</sup> CROSSAN, J.D. *O Jesus Histórico*.

<sup>77</sup> *Ibid.*, pp.13-25.

<sup>78</sup> *Ibid.*, pp.472-486.

<sup>79</sup> GNILKA, J., *Jesus de Nazaré*, p.197.

conflito sobre a Torá entre os seguidores de Jesus e a comunidade materna judaica. A radicalização da Torá no texto não era entendida como ab-rogação da Lei do AT.<sup>80</sup>

Concluindo, essa corrente afirma categoricamente que o dito de 5.17-19 seria um dito desenvolvido pela comunidade de Mateus, e não do próprio Jesus, e que respeita a tradição em que Jesus não se coloca claramente contrário à lei, mas a reinterpreta. O problema na posição de Bultmann e dos demais, quando confrontada com a nova abordagem na pesquisa de Jesus, é a contradição entre a posição de Jesus perante a Lei, que ele reconheceu como legítima, e a palavra em si, que ele não aceita como autêntica. Um grupo social, originado de uma grande liderança, que tem na palavra o cerne de sua atividade, e considera tal palavra como Torá viva, dificilmente se sentiria à vontade para construir um repertório para esse mestre.<sup>81</sup>

### 3.4.2.

#### **Mt 5,17-20 como dito autêntico de Jesus**

Numa posição inversa, mas utilizando recursos científicos para abalizar suas conclusões, encontramos J. Jeremias (1970), já no decurso da *Nova Pergunta* pelo Jesus Histórico. Sua posição, definida especialmente quando desenvolveu sua *Teologia do Novo Testamento*, é resultado de um extenso trabalho filológico, iniciado décadas antes. Jeremias considera o dito como parte de um grupo de sentenças que Marcos não teve acesso, e por isso mesmo seria autêntico, a partir da análise da base aramaica dos ditos de Jesus. Ele afirma que Mt 5.17b vem de uma tradição rabínica, no Talmude Babilônico, *Shabbat* 116 b<sup>82</sup> (p.33).

Para Jeremias, Mt 5.17 é a “expressão mais aguda dessa consciência de plenipotência” de Jesus em relação à sua missão.<sup>83</sup> Ele afirma alguns aspectos importantes:

---

<sup>80</sup> BROER, I. “Die Antithesen der Bergspredigt Ihre Bedeutung und Funktion für die Gemeinde des Matthäus.” pp.128-133.

<sup>81</sup> Essa discussão aponta para o problema que hoje se discute em termos de autoria dos evangelhos, quanto ao papel da comunidade na construção dos textos. Além disso, o papel da tradição oral no *Sitz im Leben* de cada uma. Eis aí um ponto que precisa ser melhor refletido, sobre as fontes, o contexto vital e a herança que cada comunidade teve como pano de fundo em sua formação. Sobre o assunto, ver OVERMAN, A., *O Evangelho de Mateus e o judaísmo formativo*, pp.79-148; MARCONCINI, B., *Os evangelhos sinóticos*, pp.122-126;

<sup>82</sup> JEREMIAS, J. *Teologia do Novo Testamento*, p. 33.

<sup>83</sup> *Ibid.*, p.142.

Contra a antigüidade do dito alegou-se que ἦλθον [vim] refere-se em retrospectiva à atividade de Jesus como já acabada. Todavia, como mostra Mt 11.19, essa afirmação não condiz nem sequer com o texto grego, quanto mais com o ܐܬܬܝܬܝܘܢ [’atet] aramaico subjacente, que pode significar simplesmente ‘eu estou aqui’, ‘eu quero’, ‘é minha tarefa’. Por outro lado, fala em favor da antigüidade da palavra o fato de ela ser uma das pouquíssimas palavras de Jesus que nos foram transmitidas em aramaico.<sup>84</sup>

Quanto a essa última parte veremos se Jeremias prova sua tese, comparando com o Talmude (ver na análise semântica, cap.2). Para ele, os títulos cristológicos são interpretação posterior da comunidade, a partir das imagens que o próprio Jesus deve ter destacado dele mesmo.

Ainda mais claramente do que nas imagens emprestadas à linguagem simbólica, a consciência que Jesus tinha acerca da sua soberania expressa-se na profusão incomum do ἔγωγ enfático nos seus ditos, em igual grau tanto no material sinótico como no joanino. Encontra-se não só em afirmações que Jesus faz sobre sua missão como em Mt 5.17, mas perpassa toda a sua pregação.<sup>85</sup>

Conclusão: J.Jeremias trabalha com a hipótese de que o dito seria de Jesus, mesmo que a Igreja tenha dado a ela um tom mais cristológico. Essa posição também influenciou um grande grupo de exegetas, que têm defendido essa hipótese.

Um pouco antes (1960), G.W. Kümmel, já trabalhara sua própria *Síntese Teológica do Novo Testamento*,<sup>86</sup> a partir de um pressuposto: “não existe a mínima razão para que se concorde com a opinião de que a probidade histórica de um trecho da tradição possa ser somente uma exceção”.<sup>87</sup> Ele considerou que, mesmo não sendo possível reconstituir a biografia completa e a trajetória histórica cronologicamente, a partir dos evangelhos, não se pode descartar que por trás deles há uma sólida tradição a respeito de Jesus, que tem especialmente nos ditos sua mentalidade e pregação. Para Kümmel, na verdade, é a inautenticidade que precisa ser provada, e não o contrário. Dito isto, Mt 5,17-20 se torna autêntico no conjunto dos demais ditos de Jesus.

<sup>84</sup> Ibid., p.142. Jeremias atribui ao texto grego um traço semítico, que denuncia uma tradução. Em suas palavras, ele afirma: “Deve-se dizer ainda mais precisamente que a língua materna de Jesus é o *dialeto galileu do aramaico ocidental*. Pois as analogias lingüísticas mais aproximadas das palavras de Jesus se acham nos textos populares aramaicos do Talmude e dos *midrashim* originários da Galiléia. A fixação por escrito desses textos só se deu entre os séculos 4 e 6 depois de Cristo, mas há muita probabilidade de que já no tempo de Jesus o aramaico usado no dia-a-dia na Galiléia se distingua do aramaico (judaico) do sul da Palestina por sua pronúncia, por suas variações lexicais, por sua imprecisões gramaticais e por um menor influxo por parte da linguagem da escola rabínica. Em Mt 16.73 pressupõe-se que em Jerusalém se podia reconhecer um galileu pelo seu dialeto.” P.33.

<sup>85</sup> Ibid., p.362.

<sup>86</sup> Lançado em 1968.

<sup>87</sup> KÜMMEL, W.G., *Síntese Teológica do Novo Testamento*, p.44.

A questão da autenticidade foi tratada por alguns exegetas como assunto definido. É o caso de R. Banks (1974), que tenta superar a discussão sobre a autenticidade, colocando a compreensão de Jesus sobre a Lei como sendo também a discussão de Mateus e sua comunidade. Com isso Banks aponta para uma decisão: considerar como já discutida a questão, em função das conclusões a que se chegou através do método histórico-crítico, especialmente na História das Formas e da Crítica Redacional. Para ele, importante é discutir a compreensão que Mateus e sua comunidade tiveram do próprio Jesus e de sua mensagem relativa à Lei.<sup>88</sup>

O que o dito passa em termos dessa compreensão é o fato de que a comunidade de Mateus estava vivendo a problemática da disputa de espaço com outros grupos, especialmente com a tradição farisaica. Jesus teria afirmado sua posição sobre a Lei numa alusão crítica a essa tradição, que os discípulos deveriam superar, com um novo senso de justiça. Essa nova justiça se cumpriu integralmente em Jesus, que enfatizou o caráter profético e provisório da Lei frente à vontade de Deus e seu Reino, que superaria completamente a letra e a tradição (paradosis) dos fariseus. O centro da questão, de fato, não está no mero cumprimento das normas, mas a obediência a partir de um relacionamento vivo com o próprio Jesus.<sup>89</sup>

B.L. Martin (1983), em um breve artigo,<sup>90</sup> analisa o posicionamento de vários pesquisadores a respeito da posição de Mateus na questão de Jesus e a Lei, a partir da perícopes de 5,17-20. Comentando o sentido do texto, Martin entende que as palavras de Jesus devem ser tomadas como “instrução”, dentro do contexto ético do amor a Deus e ao próximo. Seria nessa linha que Jesus teria afirmado sua posição em relação à Lei, cumprindo-a no critério do amor.

Anos mais tarde, a pesquisa que levou em consideração a autenticidade – ou que decidiu não tratar do assunto – continuou a evocar sentidos para o dito de 5,17-20. Como exemplo, podemos ver o comentário de F. Mateos e F. Camacho sobre Mateus (1993), que trata do assunto em questão como sendo uma busca de

<sup>88</sup> BANKS, R., “Matthew's Understanding of the Law: Authenticity and Interpretation in Matthew 5:17-20”, pp. 226-242.

<sup>89</sup> Como afirma BANKS: “For Matthew, then, it is not the question of Jesus' relation to the Law that is in doubt but rather its relation to him! AS this analysis has sought to show, however, such a way of posing the issue stems from the authentic words of Jesus which Matthew's account enshrines.” P.242.

<sup>90</sup> MARTIN, B.L. “Matthew on Christ and the Law”, pp.53-70.

sentido para a situação do povo oprimido, para quem a mensagem de que ele veio para cumprir a Lei, seria também a mensagem do cumprimento das promessas. Nesse sentido, “Jesus quer desfazer um mal-entendido e uma decepção. Os que conhecem a grandeza das promessas do At, que se traduziram na expectativa messiânica, podem sentir-se defraudados diante do horizonte que Jesus apresenta.”<sup>91</sup>

G.E. Ladd (1990) também considera a autenticidade dos ditos de Jesus, e interpreta a perícopé, a partir do Sermão do Monte como uma ruptura tanto da Tradição farisaica quanto da Mishnah. Para ele, o que diferencia o ensino de Jesus ali é a ética da vida interior, em que a justiça perfeita se realiza a partir do coração. Além disso, por ter realizado plenamente o verdadeiro propósito da Lei, ele pode declarar o que é válido e o que não é.<sup>92</sup>

Um dos expoentes da *Third Quest* que concorda com essa abordagem é G. Vermes. Em sua pesquisa a respeito da relação de Jesus com a religião judaica, a partir das fontes sinóticas, Vermes faz importantes afirmações sobre o assunto. Tratando a respeito da relação específica entre Jesus e a Lei (1993),<sup>93</sup> Vermes entende que a pesquisa com relação à autenticidade tem uma tendência pessimista, e por isso mesmo abordem mais a teologia ou a perspectiva de um evangelista, do que o cerne da mensagem de Jesus. Vermes pretende caminhar nessa direção, e no tocante à autenticidade, ele pensa no princípio *cui bono*: quem ganha e quem perde com determinado ensinamento? Assim, ele conclui:

Um pronunciamento que serve aos interesses da cristandade gentílica em seus primórdios e não se harmoniza com a perspectiva geral de Jesus é provavelmente produto da igreja primitiva. Em contraste, se nos defrontamos com uma doutrina contrária e de impossível conciliação com as necessidades eclesíásticas, pode-se presumir sua autenticidade histórica.<sup>94</sup>

Tratando do material exclusivo de Mateus, com coloração mais judaica, Vermes propõe uma leitura a partir do material de Marcos e Lucas que reforçam o fato de que Jesus não aboliu de forma absoluta a validade da Lei. Tal abordagem confirma um fato: Jesus não se opôs à Lei. Por isso o material exclusivo de Mateus não tem que ser, necessariamente, fruto do pensamento da comunidade, sem relação com a posição de Jesus. Em seu sistema de classificação dos ditos de

<sup>91</sup> CAMACHO, F. e MATEUS, F., *O evangelho de Mateus*, p. 64s.

<sup>92</sup> LADD, G.E., *Teologia do Novo Testamento*, pp.117-122.

<sup>93</sup> VERMES, G., *A religião de Jesus, o judeu*, pp.19-48.

<sup>94</sup> VERMES, op.cit., p.24.

Jesus, Vermes identifica Mt 5,17-20 como um dito autêntico, que sofreu edições posteriormente para enfraquecer o peso da afirmação acerca da permanência da Torá. Na verdade, “um exame rigoroso das passagens relevantes atinentes à validade permanente da Torá revela que o dito básico vem de Jesus.”<sup>95</sup> As mudanças ou omissões em outras tradições refletem as exigências de uma “igreja não-judaica, cujos membros já não se consideravam sujeitos às pesadas regras da religião judaica”<sup>96</sup>.

Semelhante posição tem G.N. Stanton (1993), que realizou estudos no evangelho de Mateus privilegiando a comunidade receptora da mensagem. Para ele, com relação ao material exclusivo M, presente no dito de 5,17-20, não se pode falar de uma criação de Mateus, mas de uma exegese dele em torno de ditos autênticos do mestre. Na verdade Mateus teria a postura de um escriba que guarda um tesouro: os ditos do próprio Jesus, mas que adaptaria esses ditos ao contexto, da mesma forma como fez com os textos da tradição marcana e da fonte Q.<sup>97</sup> Em relação ao sentido da perícopé, ele entende que diante do questionamento dos opositores quanto à atitude de Jesus perante à Lei, os discípulos são convocados a prática urgente da vontade de Deus, num grau ainda maior que os Escribas e Fariseus.<sup>98</sup>

Outro exemplo de posição imparcial no tocante à autenticidade é a de Theissen que, em seu manual (1996), trata da aparente contradição sobre o uso da expressão “*Antes que passem o céu e a terra, não passarão da lei um i nem um ponto do i, sem que tudo haja sido cumprido*” (Mt 5,18/Lc16,17)<sup>99</sup> por Mateus e Lucas em contextos literários totalmente diferentes. Quanto a isso ele afirma:

Independentemente da questão sobre a autenticidade, ambos os ditos poderiam ser atribuídos a Jesus em virtude de seu conteúdo, pois sua posição perante a Torá era, de fato, ambivalente. A combinação de *intensificação e abrandamento das normas* é característica da relação de Jesus com a Torá.<sup>100</sup>

Mais recentemente, numa nova abordagem a respeito dos evangelhos, com a preocupação de uma hermenêutica política por trás do texto, encontramos W. Carter, que em 2000 realizou um “comentário sociopolítico e religioso a partir das margens” do evangelho de Mateus. Em sua análise da perícopé, ele trata da

<sup>95</sup> Id., *O autêntico evangelho de Jesus*, p.402.

<sup>96</sup> Ibid., p.402.

<sup>97</sup> STANTON, G.N. *A Gospel for a New People*, pp.340-345.

<sup>98</sup> Ibid., p.300s.

<sup>99</sup> Citado conforme tradução do texto de Theissen, *O Jesus Histórico*, p.387.

<sup>100</sup> MERZ, A. e THEISSEN, G., *O Jesus Histórico*, p.388.

temática do império de Deus em contraponto ao império romano, que de certa forma, assombrava o imaginário dos povos oprimidos, sempre lembrando que eles não eram livres em absoluto para decidirem sua forma de viver. Assim sendo, a afirmação de Jesus, além do sentido direto de uma conformação à vontade do Senhor, ganha um colorido de resistência aos poderes romanos e ao colaboracionismo por parte das elites judaicas, que pretensamente são justas.<sup>101</sup>

Concluindo, o debate acerca da autenticidade de Mt 5,17-20 se dá principalmente por ser material quase totalmente exclusivo de Mateus. O contexto judaico e a relação conflituosa da comunidade mateana com os demais grupos judaicos fizeram com que esse dito tivesse importância capital. Mas isso quereria dizer que o dito foi criado pela comunidade? E se um dito tão marcadamente judaico de Jesus tivesse de fato sido “esquecido” pelas demais comunidades, simplesmente porque não as ajudava em sua caminhada, cada vez mais distante do mundo do judaísmo, e mais próximo da realidade helênica? A análise a favor da autenticidade poderá nos conduzir na exegese do texto, a fim de verificar a validade dessa hipótese.

### 3.5. Análise da historicidade

Não dúvida de que Jesus teria ensinado aos seus discípulos, e que esses ensinamentos foram preservados pelas comunidades receptoras de sua mensagem. Seu ensino teve muito a ver com a ética do judaísmo corrente, e de fato deve ser encontrada ali sua raiz. Vários autores compararam o posicionamento de Jesus frente à Torá com a exegese rabínica corrente.<sup>102</sup>

No sistema da interpretação judaica a respeito da Torá, compendiada na Mishnah a partir dos anos 80 do século 1 da era cristã, há uma força muito grande na Tradição Oral, da qual certamente Jesus participou e a partir da qual desenvolveu sua própria “Mishnah”. Como diz o Talmud de Jerusalém Peah II, 6 17a:

O Rabbi Haggai em nome do Rabbi Shemuel bar Nahman: ‘Foram ditas palavras oralmente e outras foram ditas por escrito. Não saberíamos quais são preferíveis se

<sup>101</sup> CARTER, W., *O Evangelho segundo São Mateus*, p.189ss.

<sup>102</sup> Em especial G. VERMES escreveu um artigo, a partir de uma palestra ministrada em Oxford, no ano de 1982, “Literatura judaica e exegese do Novo Testamento: reflexões metodológicas”, onde analisa a similaridade entre os ensinamentos de Jesus presentes no Novo Testamento e os escritos judaicos contemporâneos a ele. Segundo ele, a maior probabilidade a ser trabalhada é a de que o “Novo Testamento e a doutrina rabínica derivam de uma fonte comum, por exemplo, o ensinamento tradicional judaico”. *Jesus o mundo do Judaísmo*, p.106.

não estivesse escrito (Ex 34,27): Porque foi em virtude destas palavras que fiz aliança contigo e com Israel. Assim se entende que as palavras orais são preferíveis.<sup>103</sup>

Tendo em vista essa idéia judaica, podemos apontar a historicidade dos ditos de Jesus tendo como matriz vivencial o ensino dos sábios judeus. Essa é uma realidade que também podia ser vinculada a Jesus. Na verdade não havia, no judaísmo tardio, uma escola formal para mestres, no sentido dos intitulados *rabis*. O fato de Jesus ter sido chamado assim não contradiz sua origem camponesa humilde, pois o estudo realizado a partir de registros literários, sejam cristãos, sejam rabínicos, ou mesmo oriundos do movimento epigráfico, demonstram que não haviam ritos ou formas fixas que determinavam o rabinato naquele período. De fato, “um escriba se tornava ‘Rabi’ tão logo outros, e especialmente alunos, o tratassem como tal e lhe pedissem conselho.”<sup>104</sup> Sem dúvida, essa era a situação de Jesus. Cabe agora avaliar esse ensino exposto no dito de Mt 5,17-20 a partir dos *critérios de historicidade*.<sup>105</sup>

A avaliação da historicidade dos evangelhos passa por critérios que “são apenas mais ou menos prováveis; raramente se chega a uma certeza”.<sup>106</sup> Em nossa análise, que não é o centro da pesquisa, mas que fundamenta boa parte dela, queremos verificar até que ponto o dito de Mt 5,17-20 vem de Jesus, e até que ponto é uma elaboração de Mateus frente a uma necessidade específica de sua comunidade de fé. Vamos analisar a perícopa de acordo com os critérios de historicidade divulgados pela pesquisa, a partir do *Critério da Múltipla Atestação, da Plausibilidade Histórica, do Constrangimento, Critério da Rejeição e da Execução* e do *Critério do Estilo de Jesus*.

### 3.5.1.

<sup>103</sup> Cf. citado por LENHARDT, *A Torah Oral dos Fariseus*, p.20.

<sup>104</sup> MERZ, A. e THEISSEN, G., *O Jesus Histórico*, p.381.

<sup>105</sup> Esses critérios foram elaborados no bojo da *Third Quest*, como aceitáveis academicamente para determinar até que medida podemos declarar um dito de Jesus como histórico ou não. Hoje também já se aplica essa criteriologia às narrativas de milagres. Mas não há um consenso exato sobre quantos e quais devem ser aplicados ao estudo do texto. Theissen, por exemplo, propõe que os critérios de diferença e coerência sejam substituídos pelo da plausibilidade histórica. Ele é seguido por Wegner nessa posição. Marconcini propõe cinco critérios, baseado em Latourelle. Meier propõe um sistema um pouco mais complexo: ele dividiu os critérios em primários (*constrangimento, descontinuidade, múltipla confirmação, coerência, rejeição e execução*) e secundários ou dúbios (*traços de aramaico, ambientação palestina, vividez da narração, tendências do desenvolvimento da tradição sinóptica e suposição histórica*). Em nossa abordagem vamos nos ater aos critérios que são mais aceitos e tem maior objetividade de análise.

<sup>106</sup> MEIER, J.P., *Um judeu marginal*, p.169.

### Critério da Múltipla Atestação

Também chamado de critério da múltipla “confirmação” (Meier) ou “depoimento múltiplo” (Marconcini), trata da existência de um dito de Jesus “em mais de uma fonte literária independente (p. ex., Marcos, Q, Paulo, João) e/ou em mais de um gênero ou forma de literatura (p.ex., parábola, história de debates, história de milagres, profecia, aforismo).<sup>107</sup> Meier e Theissen destacam a importância da fonte ser independente.<sup>108</sup> Casos em que Mt e Lc simplesmente repetem ditos presentes em Mc não representam em si um exemplo de múltipla atestação.

Ao aplicar esse critério à perícopa em questão, vamos seguir a classificação de Crossan. Nela, o versículo 18 tem sua origem em 1 ou 2 Q, e seria um *testemunho independente duplo do Primeiro Estrato*. Já os versos 17, 19 e 20 são da tradição de M, e por isso devem ser *testemunho único do Terceiro Estrato*, a partir da Tradição M.<sup>109</sup> Isso não quer dizer, a priori, que o dito não foi afirmado antes, mas que só foi registrado por escrito numa terceira fase redacional do texto. A questão é: a perícopa fica prejudicada em sua análise de historicidade, pelo fato de ser material exclusivo, na forma como foi redigida no evangelho de Mateus?

Vejamos se há correlação no dito com outras fontes independentes: o v.17 tem semelhança com Mt 10,34, que por sua vez é paralelo de Lc 12,51, conforme podemos verificar na estrutura:

Mateus 5,17	Mateus 10,34
<p><sup>17</sup> Μὴ νομίσητε ὅτι ἦλθον καταλῦσαι τὸν νόμον ἢ τοὺς προφῆτας· οὐκ ἦλθον καταλῦσαι ἀλλὰ πληρῶσαι. [Não considereis que eu vim para anular a Lei e os Profetas; não vim para anular, mas para dar pleno sentido ]</p>	<p><sup>34</sup> Μὴ νομίσητε ὅτι ἦλθον βαλεῖν εἰρήνην ἐπὶ τὴν γῆν· οὐκ ἦλθον βαλεῖν εἰρήνην ἀλλὰ μάχαιραν. [Não considereis que eu vim para trazer paz à terra; não vim para trazer paz, mas espada]</p>

Há uma evidente correlação estrutural entre os dois ditos. Nos dois casos o uso de ἦλθον [eu vim], segundo Banks, reforçam um significado cristológico particular que Mateus pretende expressar.<sup>110</sup> O v.18 apresenta uma clara relação com Lc 16,17, como visto acima, enquanto os demais versículos não apresentam

<sup>107</sup> Ibid., p.177.

<sup>108</sup> Cf. Ibid., p.177; MERZ, A. e THEISSEN, G., *O Jesus Histórico*, p.137.

<sup>109</sup> CROSSAN, J.D., *O Jesus Histórico*, pp.472-485.

<sup>110</sup> BANKS, R., “Matthew’s understanding of the Law”, p.227.

correlatos diretos. Entretanto, em outras formas literárias encontramos Jesus assumindo essa postura diante da Lei. Em Marcos 2,23-3,6 ele coloca em prática sua interpretação a respeito da Torá, não necessariamente numa oposição a ela, mas numa perspectiva adequada, inclusive com uma citação dos Nebîim<sup>111</sup>. Por esse critério, no entanto, o dito de Mt 5,17-20 não pode ser considerado autêntico, pois tem um testemunho fraco fora do evangelho de Mateus.

### 3.5.2.

#### **Critério da Plausibilidade Histórica**

Theissen propõe o Critério da Plausibilidade Histórica em substituição ao de Diferença e Coerência. Ambos são critérios adotados por Meier (Descontinuidade e Coerência) e Marconcini (Descontinuidade e Conformidade). O critério de Descontinuidade é um dos mais consensuais entre os pesquisadores, e tem como foco “as palavras e atos de Jesus que não podem ser originários nem do judaísmo de seu tempo, nem da Igreja primitiva depois dele”.<sup>112</sup> O problema apontado por Theissen e que Meier concorda é que o caráter singular do ministério de Jesus é avaliado como uma realidade, sem que se tenha absoluta certeza de como era o judaísmo da época dele e a igreja logo após ele. Mesmo levando em conta a idéia de que Jesus foi único em seu tempo, não se pode ignorar o fato de que ele foi um judeu do século I, e como tal se posicionou em relação às tradições que recebeu, ou seja, muito do que fez tinha essas tradições como base, seja para dar continuidade, seja para romper.

Por outro lado, o critério da Coerência ou Conformidade afirma que “é material autêntico de Jesus o que concorda em conteúdo com as tradições conquistadas na base do critério de diferença (mesmo que caibam no pensamento judeu ou do cristianismo primitivo).”<sup>113</sup> Tanto Theissen quanto Meier entendem que esse critério pressupõe a infalibilidade do critério de Descontinuidade, o que acaba por ser um argumento frágil para a validade de ambos. Não se pode afirmar que a Igreja tenha inventado toda a tradição a princípio estranha a Jesus, pelo simples fato de divergir dele. Corre-se o risco de declarar como inautênticos ditos apenas pelo fato de não terem consistência com o que foi aceito pelo critério

<sup>111</sup> 1 Sm 21,1ss. O Sacerdote citado no texto seria Aimeleque. Abiatar foi o filho dele, que se juntou a Davi depois que Saul massacrou os sacerdotes por causa do apoio dado ao fugitivo.

<sup>112</sup> MEIER, J.P., *Um judeu marginal*, p.174.

<sup>113</sup> MERZ, A. e THEISSEN, G., *O Jesus Histórico*, p.135.

anterior. De fato, é como se o ensino de alguém não pudesse evoluir em termos de compreensão e aplicação.

Por isso Theissen sugere o Critério da Plausibilidade Histórica, ou seja, elementos que apontam para uma vinculação de Jesus com o judaísmo, ao mesmo tempo em que mostram a influência dele sobre a Igreja posterior. Assim, “nas fontes é histórico o que ajuda a explicar a influência de Jesus e pode, ao mesmo tempo, surgir apenas num contexto judeu.”<sup>114</sup>

Aplicado à perícopé, a idéia de Jesus defendendo a Torá não será em hipótese alguma estranha ou artificial. Pelo contrário, pensar que Jesus teria uma postura antinomiana, próxima de um crítico da cultura judaica, isso sim, é questionável. Jesus teria, no dizer de Geza Vermes,

uma preocupação abrangente com o propósito final da Lei que ele percebia, de forma primária, como essencial e positiva, não como uma realidade jurídica mas como uma realidade ético-religiosa, revelando o que pensava ser o comportamento justo e divinamente ordenado para com os homens e para com Deus.<sup>115</sup>

Por um lado, a defesa da Torá era uma atitude própria para um judeu do século I da era cristã. Era um dos fundamentos da religião praticada pelos judeus da Galiléia, e tudo indica que a atitude de Jesus de ir a sinagogas aos sábados reflete uma piedade própria de um judeu de seu tempo.<sup>116</sup>

Por outro lado, o teor escatológico presente no verso 18, típico da fonte Q, se repete no verso 19, pois ali fala do maior e do menor no reino dos Céus, termo mateano que normalmente reflete a expectativa messiânica da comunidade. Além disso, há no texto uma exortação para que a comunidade expresse uma justiça superior, que supere ao tipo de espiritualidade presente no projeto dos escribas e fariseus. Essa continuidade da expectativa do pleno cumprimento da Lei e da Profecia vigorou na comunidade, e é atestada até mesmo nas cartas paulinas. Hoje, a idéia de que Jesus tenha tido uma pregação escatológica é bastante aceita.<sup>117</sup> Assim, por esse critério o dito de Mt 5,17-20 pode ser autêntico.

### 3.5.3.

#### Critério do Constrangimento

<sup>114</sup> Ibid., p.136.

<sup>115</sup> VERMES, G., *A religião de Jesus, o Judeu*, p.48.

<sup>116</sup> Cf. MERZ, A. e THEISSEN, G., op.cit., p.198 et., seq; VERMES, op.cit., p.19 et. seq.

<sup>117</sup> Cf. GNILKA, J. *Jesus de Nazaré*, p.146 et. seq; Theissen faz longa análise do tema, *O Jesus Histórico*, p.276-298.

Esse critério, conquanto seja muito semelhante ao Critério de Descontinuidade, na verdade procura expor como a tradição dos evangelhos lidou com certas passagens a respeito de Jesus que tivessem causado dificuldade. É o caso do batismo de Jesus, por exemplo, que em Mc não é explicado, e que após receber as explicações teológicas e históricas de Mt e Lc, simplesmente é suprimido da narrativa de Jo.<sup>118</sup>

No tocante ao dito de 5,17-20, é possível perceber esse constrangimento no todo da tradição. Marcos levantou a questão mostrando Jesus interpelando a Tradição dos Pais, no relato de 7,1-23, onde responde ao questionamento sobre os ritos de pureza. Da mesma forma, Marcos apresenta a postura desafiadora de Jesus frente ao Sábado, chegando a afirmar que “O sábado foi feito por causa do homem, e não o homem por causa do sábado” (Mc 2,27). Mateus reafirmou todo esse problema, explicitando teologicamente a motivação de Jesus quanto à Lei (Mt 5,17-20), enquanto Lucas diluiu essa postura (Lc e João nem mesmo evoca qualquer discussão a respeito da Lei, a não ser o fato de também ali Jesus curar no sábado e ser inquirido a esse respeito (Jo 5,9ss; 9,14ss).<sup>119</sup> Em outra ocasião, a posição das comunidades gentílicas, da resolução do “concílio” de Jerusalém, e principalmente, de Paulo diante da Torá, demonstra um outro caminho quando comparados a Jesus (At 15).

Em Mt 5,17-20 vamos considerar que Jesus teria se colocado como *intérprete*, e não *promulgador* da Torá. Numa perspectiva ouvinte-praticante, essa postura de completar e cumprir pode fazer parte da categoria de pensamento de Jesus. Nesse sentido ele seria o intérprete definitivo da Torá, que teria cumprido fiel e cabalmente até mesmo o menor traço do texto, bem como cada yod presente nela<sup>120</sup>. É exatamente o que se sucede nas perícopes posteriores, onde ele aplica essa idéia de completar, dando o sentido máximo a alguns aspectos específicos da Lei, como o trato com o inimigo, com o irmão, a questão do adultério e até mesmo dos juramentos.

Esse critério também aponta para o dito como autêntico? A solução só pode se dar na medida em que percebemos um amplo campo de discussão sobre a

<sup>118</sup> Cf. exposição de MEIER, J.P. *Um judeu marginal*, p.10 et seq.

<sup>119</sup> Entretanto, é curioso que haja mais citações à Lei em Lucas e João do que no próprio evangelho de Mateus, mesmo que João a cite como sendo a Lei dos judeus (Jo 10,34).

<sup>120</sup> Geza Vermes coloca numa nota uma explicação a respeito, a partir do texto do *Exodus Rabbah*, texto rabínico, onde o *yod* e *qots* aparecem lado a lado. Ver *A Religião de Jesus, o judeu*, p.26, nota 11.

observância da Lei entre as diferentes vertentes cristãs na primeira metade do século um, conforme se nota ao ler a epístola aos Gálatas. Percebe-se a problemática entre os cristãos provenientes do judaísmo - cristão-judeus - e os cristãos provenientes do helenismo – cristão-gentios.<sup>121</sup> Dentro do contexto de polêmica, considerando que Mateus escreveu para afirmar a observância à Lei como princípio de vida a partir do próprio Jesus, não podemos afirmar categoricamente a autenticidade do dito.

### 3.5.4.

#### **Critério da Rejeição e da Execução**

Sob o crivo do critério da *rejeição e da execução*, encontramos algo que deve nos fazer pensar. Esse critério é vinculado ao fato de que o Jesus histórico disse e fez coisas que incomodaram setores de poder do seu tempo, e que por isso mesmo foi morto nas mãos das autoridades, em execução pública. De acordo com o que temos no texto, a afirmação de Jesus pode muito bem ter provocado as autoridades por, pelo menos, dois motivos:

(1) como em outras vezes, Jesus dimensionou o papel e a consequência pessoal de quem agisse de acordo com os seus ensinamentos, no tocante ao reino dos céus. Para muitos líderes, o fato de Jesus estabelecer critérios para o cumprimento da Torá – como fazer o bem aos sábados, dar menor importância às rígidas normas de pureza ritual, ou ainda se associar a setores discriminados da sociedade (pecadores e publicanos em especial) era motivo de acusação por blasfêmia e heresia. E ele chegou a ser chamado de blasfemo (Mt 26,65).

(2) Jesus coloca a justiça (*dikaioσύνη*) dos escribas e fariseus como algo artificial e que deveria ser superado pelos seus próprios discípulos. O termo justiça aqui está ligado ao sentido de retidão e equidade, como algo a ser mostrado e distribuído, e que está vinculado à própria justiça divina. Essa atitude certamente

---

<sup>121</sup> Koester considera a expressão *cristianismo judaico* problemática, tendo em vista que “os apóstolos e missionários da nova mensagem de Jesus vieram de Israel, embora não necessariamente daqueles círculos da Palestina que emergiram como ‘judaísmo rabínico’ depois da destruição do Templo”. Afinal, ele completa, muitos vieram da diáspora da língua grega. Esses seriam os cristão-judeus helênicos, que tiveram polêmica com os cristão-judeus palestineses. KOESTER, *Introdução ao Novo Testamento 2*, p.216. Sobre esse assunto ver o apêndice I: “On the Problem of Jewish Christianity”, de G. Strecker, a partir do artigo de W. Bauer, “Orthodoxy and Heresy in Earliest Christianity”, na versão eletrônica de R. A. Kraft, de 1993. [http://ccat.sas.upenn.edu/humm/Resources/Bauer/bauer\\_al.htm#FN1#FN1](http://ccat.sas.upenn.edu/humm/Resources/Bauer/bauer_al.htm#FN1#FN1). Também GOPPELT, op.cit. p, 281 et.seq.

mexeu com os mais conservadores, piedosos até, o que explicaria seu ódio por Jesus.

Entretanto, não há provas suficientes (mesmo considerando alguns relatos dos evangelhos) de que os fariseus e os escribas se envolveram diretamente na condenação e morte de Jesus.<sup>122</sup> Por isso, esse critério não auxilia objetivamente na conclusão pela autenticidade do dito. Mesmo assim, é fato que a maneira como Jesus lidou com o templo e o sistema sacerdotal pode ter causado sua prisão.

### 3.5.5.

#### **Critério da Análise do Estilo de Jesus**

Esse critério, considerado dúbio por Meier, é tratado com importância por Marconcini.<sup>123</sup> Ele parte da idéia de que Jesus tenha ensinado em aramaico e que mesmo o texto grego dos evangelhos pressupõe uma tradição oral de raiz aramaica.<sup>124</sup> Sendo assim, se um dito tiver uma correspondência formal com a forma aramaica, em termos de ritmo, sintaxe, etc. então teria grandes chances de ser autêntico. Em contrapartida, um dito que tivesse dificuldade de ser traduzido do grego para o aramaico dificilmente seria de Jesus. Essa pesquisa foi exaustivamente trabalhada por J. Jeremias, que analisou as características da *ipsissima vox*. Segundo ele são “características da dicção de Jesus que não possuem nenhuma analogia na literatura da época e que, por isso, podem ser consideradas como marcas da *ipsissima vox* de Jesus.”<sup>125</sup>

A crítica de Meier a esse critério é que se as comunidades de fala grega puderam criar ditos relacionados à pessoa de Jesus, também as comunidades palestinas, de língua aramaica, o poderiam fazer. Além disso, esse critério já pressupõe que determinado conjunto de ditos é autêntico, e isso pode ser metodologicamente equivocado.<sup>126</sup> Assim, Meier entende que o critério da análise

<sup>122</sup> Cf. CROSSAN, J.D. *Quem matou Jesus?*, obra na qual o autor defende que todos os textos a respeito da prisão, julgamento e execução de Jesus sofrem interferência das lutas “intra-judaicas”, ou seja, os autores culpavam aqueles que de alguma forma interferiam na comunidade, ou que na memória dela tiveram atitudes negativas. Especialmente p.43-55.

<sup>123</sup> MARCONCINI, B. *Os Evangelhos Sinóticos*. 2004, p.52 et seq.

<sup>124</sup> Cf. THEISSEN, op.cit., apesar dele deixar essa hipótese em aberto, p.190 et seq.

<sup>125</sup> JEREMIAS, J., *Teologia do NT*, pp.69-79; Id., *Estudos no Novo Testamento*, pp.137-147. Jeremias estudou essa característica nas parábolas, nos ditos enigmáticos, do reino de Deus, no uso da palavra *Abba* e da palavra *Amen*.

<sup>126</sup> MEIER, J.P., *Um judeu marginal*, p.180.

do estilo de Jesus só é válido depois que o dito tiver passado pelos demais critérios.

Em nosso caso, então, se torna válido complementar os dados até aqui levantados, agregando-se à análise o resultado da pesquisa relacionada ao estilo de ensino de Jesus, conforme registrado nos sinóticos.

No caso do uso de Jesus da palavra ἀμήν, Jeremias entende que é uma exclusividade dele, sem paralelos, seja na literatura do judaísmo antigo, seja no Novo Testamento. O termo vem do aramaico ܐܡܝܢ, que significa “certamente”, de acordo com Baumgartner<sup>127</sup>. Pode ser entendido como uma fórmula solene; em Deuterônimo aparece como aceitação do povo às maldições proferidas contra a desobediência a diversos mandamentos (Dt 27,15-26). Em Neemias é a resposta do povo em momentos solenes de culto (Ne 5,13; 8,6). No Novo Testamento encontramos expressão similar nos escritos de Paulo, relacionado ao culto público (1 Co 14,16) e no Apocalipse que, em geral, reproduz fórmulas oriundas do ambiente litúrgico (Ap 5,14; 7,12; 19,4; 22,20).

A diferença nos evangelhos é que o termo é usado para sublinhar as palavras próprias de Jesus, e nunca aparece na boca de outros, o que aponta para o uso dessa expressão como elemento introdutório solene em diversos textos dos três evangelistas. O comentário de Jeremias a esse respeito é que a tradição dos ditos demonstrou respeito por esse termo estrangeiro. Na verdade, poderia ser uma associação com a expressão dos profetas “assim diz o Senhor”, que apontavam a fonte de suas palavras, cuja origem seria divina. De modo correspondente, ao usar o termo Jesus demonstra sua plenipotência. No dizer de Jeremias, “a novidade desse uso lingüístico, sua estrita restrição às palavras de Jesus e o testemunho unânime de todas as camadas da tradição evidenciam que nos deparamos com uma inovação lingüística nos lábios de Jesus.”<sup>128</sup> Considerando esse critério, podemos considerar o dito de Mt 5,17-20 uma fala autêntica de Jesus, preservada pela comunidade e utilizada como fundamento para a identidade dela.

### 3.5.6.

#### Síntese e conclusão da análise da historicidade

<sup>127</sup> BAUMGARTNER, *Hebräisches und aramäisches Lexicon zum Alten Testament, Lieferung I*, 3ª.ed. Leiden, 1967, p.62b.

<sup>128</sup> JEREMIAS, J., *Teologia do NT*, p.78.

Mesmo considerando que os critérios da historicidade não são absolutos nas suas conclusões, por vários motivos podemos considerar esse dito autêntico:

a) Ele reflete tanto o contexto judaico de Jesus como aponta para a influência dele sobre a Igreja posterior, mesmo sendo atestado por poucas fontes independentes;

b) O tema do dito foi sendo retrabalhado pela tradição cristã, a ponto da Lei deixar de ser do grupo dos cristãos para ser apenas dos judeus. O constrangimento que ele causou foi sendo minimizado nas comunidades com menos expressão judaica.

c) A postura de Jesus frente à Lei foi um dos motivos de sua crucificação, mesmo ele não tendo sido condenado pelos grupos citados em Mt 5,17-20 (escribas e fariseus);

d) No dito o estilo de Jesus é claro, com elementos aramaicos característicos de sua fala.

Evidentemente que as explicações acima podem muito bem ser apenas uma projeção, já que a comunidade de Mateus estaria sendo severamente perseguida pelos fariseus. No entanto, como nota dissonante, temos o próprio Paulo que, sendo fariseu, se declarou “perseguidor (diôkô) da Igreja” (Fp 3,6), ou seja, numa época anterior ao evangelho de Mateus. Certamente uma das motivações para essa perseguição seria não apenas a mensagem positiva do Evangelho, como também certas insinuações com respeito à espiritualidade praticada pelos fariseus.

Com relação à comunidade de Mateus, podemos entender que, ao ser questionada quanto à sua autenticidade, frente aos demais projetos pós-70 em Israel, ela busca em Jesus uma palavra que estabeleça *nele*, e não nela mesma, a autoridade para revisar a Torá e se declarar o *novo* Israel. Um Israel que segue a Torá cuja síntese é: *amar a Deus e ao próximo*.

Concluindo, diante da pergunta sobre a autenticidade do dito (com exceção do v.18) ou se ele seria uma projeção da comunidade de Mateus, referindo-se aos projetos judaicos concorrentes pós-70, preferimos pensar que a comunidade teria recuperado tradições antigas a respeito da relação de Jesus e a Torá que a Igreja num todo foi perdendo, por ter outros interesses em vista.